



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS
MARQUÊS DE MARIALVA | CANTANHEDE

PLANO CURRICULAR

2025 | 2029



|Plano Curricular 2025|2029

+ AEMM para ti...!

|Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva |Cantanhede

Edição Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva |Cantanhede

Rua Luís de Camões, n.º 29 3060-183 CANTANHEDE
geral@aemmarialva.pt | 231 419 600 | 968 214 155

| parecer favorável do Conselho Pedagógico em 16 de janeiro de 2026 |

| Aprovado em Conselho Geral de 29 de janeiro de 2026 |

Sumário

Introdução	4
Princípios e Finalidades	5
1. Perfil do Aluno	6
2. Perfil do Delegado e Subdelegado de Turma	7
3. Perfil do Diretor de Turma	10
4. Aspectos de Funcionamento e Operacionalização	11
4.1 Critérios de Atuação Comum	11
4.1.1 1.º Ciclo	11
4.1.2 2.º e 3.º Ciclos	14
4.2 Oferta Educativa/Matrizes Curriculares	20
4.2.1 Pré-Escolar	20
4.2.2 1.º Ciclo	21
4.2.3 2.º Ciclo	22
4.2.4 3.º Ciclo	23
4.2.5 Ensino Articulado da Música	23
4.3 Documentos Curriculares Disciplinares	24
4.4 Articulação Curricular	24
4.4.1 Enquadramento Legislativo	24
4.4.2 Oportunidades e Desafios	24
4.4.3 Planificação DAC	26
5 Medidas Multinível	27
5.1 Introdução - Medidas de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão	27
5.2 Medidas Universais	27
5.2.1 Diferenciação Pedagógica na Sala de Aula	27
5.2.2 Acomodações Curriculares	28
5.2.3 Enriquecimento Curricular	28
5.2.4 Promoção de Comportamentos Pró-Sociais	29
5.2.5 Intervenção com Foco Académico	30
5.2.6 Intervenções com Foco Comportamental	31
5.3 Medidas Seletivas	32
5.3.1 Adaptações Curriculares Não Significativas	32
5.3.2 Apoio Psicopedagógico	33
5.3.3 Apoios no Âmbito da Antecipação e Reforço das Aprendizagens	34
5.4 Medidas Adicionais	34
5.4.1 Adaptações Curriculares Significativas	34
5.4.2 Plano Individual de Transição	35
5.4.3 Desenvolvimento de Metodologias e Estratégias de Ensino Estruturado	36
5.4.4 Desenvolvimento de Competências de Autonomia Pessoal e Social	36
6 Plano de Mentoria	37
6.1 Perfil dos Mentores e Mentorandos	37
7 Tutoria de Intervenção e Acompanhamento	38
8 Ocupação Plena dos Tempos Escolares	38
8.1 Pré-Escolar	38
8.2 1.º Ciclo	39
8.3 2.º e 3.º Ciclos	39
8.4 Clubes	40
9 Avaliação das Aprendizagens dos Alunos	41
9.1 Enquadramento Legal	41
9.2 Objeto de Avaliação	41
9.3 Modalidades de Avaliação	41
9.4 Critérios Específicos das Disciplinas	43
9.5 Perfil de Retenção	44
10 Estruturas/Projetos/Atividades de Apoio ao Desenvolvimento Curricular	44
10.1 Orientações e Critérios para a Definição de Atividades	44
10.2 Regras de Operacionalização	46
10.2.1 Planificação das Atividades	46
10.2.2 Visitas de Estudo	46
10.2.3 Organização das Visitas de Estudo	47
10.2.4 Procedimentos a Considerar Relativamente a Aulas em Dias de Atividades Previstas no PAA	47
10.3 Estruturas de Apoio	48
10.3.1 Serviços de Psicologia e Orientação	48
10.3.2 Bibliotecas Escolares	48
10.3.3 Centro de Apoio à Aprendizagem	49
10.3.4 EMAEI	49
10.3.5 Gabinete de Saúde	50
10.4 Áreas de Desenvolvimento dos Projetos	51
11 Avaliação e Revisão do Plano Curricular do Agrupamento	51

INTRODUÇÃO

A educação assume-se como um direito fundamental e um pilar essencial para o desenvolvimento individual e coletivo, concretizado através de um sistema educativo que garante uma ação formativa contínua orientada para o desenvolvimento global da personalidade, o progresso social e a democratização da sociedade.

A educação para todos, consagrada como um dos principais objetivos mundiais, exige que a diversidade e a complexidade sejam consideradas elementos essenciais na definição das aprendizagens a proporcionar aos alunos. Num mundo marcado pela pluralidade, pela mudança constante e pela incerteza, torna-se fundamental criar condições de equilíbrio entre o conhecimento, a compreensão, a criatividade e o pensamento crítico.

O fator diferenciador entre desenvolvimento e atraso reside na aprendizagem. Aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver juntos e a conviver com os outros, bem como aprender a ser, constituem pilares fundamentais que devem ser compreendidos nas suas múltiplas inter-relações. Esta perspetiva coloca a educação ao longo da vida no centro da organização da sociedade contemporânea.

Atualmente, a sociedade enfrenta desafios profundos resultantes da globalização e da rápida evolução tecnológica. A escola é, por isso, chamada a preparar os alunos — futuros jovens e adultos em 2030 — para profissões ainda inexistentes, tecnologias por inventar e problemas que ainda não se colocam. Num cenário de imprevisibilidade, mas também de novas oportunidades para o desenvolvimento humano, torna-se essencial promover competências que permitam questionar saberes adquiridos, integrar novos conhecimentos, comunicar de forma eficaz e resolver problemas complexos.

Neste contexto, às escolas cabe a missão de garantir a todos os cidadãos o acesso às competências e aos conhecimentos necessários para o pleno desenvolvimento das suas capacidades, a integração ativa na sociedade e a participação na vida económica, social e cultural do país. A escola afirma-se, assim, como um espaço privilegiado de aprendizagem, convivência e aquisição de competências, promovendo a formação de jovens capazes de enfrentar os desafios do século XXI. A sua ação deve orientar-se para a formação de cidadãos com uma sólida preparação científica, pessoal e social, dotados de autonomia, espírito crítico e responsabilidade, capazes de responder às exigências de uma sociedade em constante transformação.

O mundo contemporâneo coloca novos desafios à educação, decorrentes do crescimento acelerado do conhecimento científico e tecnológico e da disseminação exponencial de informação à escala global. Questões como identidade, segurança, inclusão, sustentabilidade, interculturalidade, inovação e criatividade assumem um papel central no debate educativo atual.

É neste enquadramento que a escola, enquanto ambiente privilegiado de aprendizagem e desenvolvimento de competências, deve reconfigurar-se continuamente, assegurando que os alunos adquiram as múltiplas literacias necessárias para responder aos desafios da imprevisibilidade e das mudanças aceleradas.



Para sustentar esta transformação, o Ministério da Educação produziu um conjunto de diplomas legais, referenciais e perfis orientadores que apoiam a implementação da política educativa. O Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória constitui um referencial estruturante para as decisões dos diversos intervenientes educativos, assumindo-se como matriz comum para todas as escolas e ofertas educativas no âmbito da escolaridade obrigatória, nomeadamente ao nível curricular, do planeamento, da implementação e da avaliação das aprendizagens. Este documento funciona como um verdadeiro compromisso orientador da ação educativa, visando a formação integral dos alunos nas múltiplas dimensões do seu desenvolvimento.

A concretização das competências previstas neste Perfil encontra suporte no Decreto-Lei n.º 55/2018, que define o currículo do ensino básico e secundário, os princípios orientadores da sua conceção, operacionalização e avaliação, bem como nas Aprendizagens Essenciais, enquanto referencial comum que identifica os conteúdos, capacidades e atitudes fundamentais. Estas permitem consolidar aprendizagens significativas, promover o desenvolvimento de competências complexas e assegurar práticas de diferenciação pedagógica eficazes.

Partindo do princípio de que uma escola de qualidade é aquela onde todos aprendem, e reconhecendo as Aprendizagens Essenciais como um referencial comum, o Decreto-Lei n.º 54/2018 consagra uma abordagem multinível ao currículo, prevendo um conjunto diversificado de estratégias e medidas que garantem o acesso de todos os alunos às aprendizagens, independentemente das suas necessidades.

Assim, a escola deve assumir uma postura dinâmica, inovadora e aberta à mudança, procurando novas formas de organização e metodologias que respondam à diversidade dos alunos e aos desafios do mundo atual. O lema +AEMM para ti expressa esta visão de uma escola que coloca o aluno no centro da sua ação, promovendo a ambição, a evolução contínua, a motivação para aprender e uma educação múltipla, inclusiva e significativa para todos.

PRINCÍPIOS E FINALIDADES

A ação pedagógica e organizacional do Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva baseia-se em princípios orientadores que traduzem a sua identidade e missão educativa, em consonância com o lema +AEMM para ti, garantindo a implementação, operacionalização e avaliação das aprendizagens do currículo dos ensinos básico e secundário.

Neste sentido, assumem-se como princípios orientadores:

- A promoção da qualidade do ensino e da aprendizagem, sustentada numa abordagem multinível, no reforço da intervenção curricular das escolas e na valorização do caráter formativo da avaliação, garantindo que cada aluno desenvolva os conhecimentos, competências, atitudes e valores previstos no Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória;

- A definição e concretização de opções curriculares eficazes, contextualizadas e ajustadas às necessidades dos alunos, enquadradas no Projeto Educativo e nos restantes documentos estruturantes do Agrupamento;
- A construção de uma escola inclusiva, que valoriza a diversidade e promove a igualdade de oportunidades, assegurando que todos os alunos encontram respostas educativas adequadas ao seu percurso;
- O reforço da articulação entre os três ciclos do ensino básico, através de uma gestão integrada, articulada e progressiva do currículo, garantindo coerência e continuidade nas aprendizagens;
- A valorização de práticas pedagógicas interdisciplinares e colaborativas, através do desenvolvimento de projetos integradores que mobilizam aprendizagens de diferentes áreas disciplinares, planeados, implementados e avaliados de forma conjunta pelos docentes dos conselhos de turma ou de ano;
- A promoção de uma flexibilidade curricular contextualizada, quer na organização dos alunos e do trabalho pedagógico, quer na gestão do currículo, recorrendo a metodologias, estratégias e procedimentos diversificados, adequados às características de cada aluno e aos objetivos de aprendizagem definidos;
- A conceção de um currículo integrador, que articula as atividades, projetos e iniciativas do Agrupamento, assumindo-os como contextos privilegiados de aprendizagem, participação e desenvolvimento de competências;
- A adoção de princípios de democraticidade, gestão partilhada e responsabilidade coletiva, assentes na eficiência, liderança pedagógica, equidade, justiça e humanismo, enquanto valores estruturantes de uma escola +AEMM para ti, centrada no aluno, na sua evolução, motivação e sucesso educativo.

1. PERFIL DO ALUNO

Enquanto princípio orientador fundamental, a educação para todos, implica reconhecer a diversidade e a complexidade como elementos essenciais na definição das aprendizagens a alcançar no final dos doze anos de escolaridade obrigatória. A construção de um perfil do aluno não tem como objetivo a uniformização de percursos, mas antes a definição de um referencial comum que valoriza a liberdade com responsabilidade, o sentido de pertença, a valorização do trabalho, a consciência de si e a participação ativa na vida familiar, comunitária e social.

Neste enquadramento, e em consonância com o lema +AEMM para ti, o Agrupamento pretende formar alunos capazes de desenvolver plenamente as suas potencialidades, assumindo-se como cidadãos autónomos, críticos, solidários e comprometidos com o mundo que os rodeia. Assim, o aluno que conclui o seu percurso no Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva deverá ser capaz de:

- Agir com autonomia, criatividade e iniciativa na construção do seu conhecimento, demonstrando capacidade de inovação e espírito empreendedor;
- Comunicar de forma clara, eficaz e adequada, recorrendo a diferentes linguagens, meios e formatos;
- Trabalhar de forma colaborativa e cooperativa, valorizando o contributo do outro e o trabalho em equipa;
- Respeitar e valorizar os princípios fundamentais da sociedade democrática, bem como os direitos, deveres, liberdades e garantias que a sustentam;
- Analisar criticamente a realidade, seleccionar e interpretar informação, mobilizando múltiplas literacias para tomar decisões conscientes e fundamentadas;
- Exercer a sua liberdade com responsabilidade ética, revelando sentido crítico e compromisso cívico, em resposta aos desafios do século XXI;
- Reconhecer a importância da construção contínua do conhecimento para o seu desenvolvimento integral e para a sua participação ativa, responsável e solidária na sociedade.

2. PERFIL DO DELEGADO E SUBDELEGADO DE TURMA

1. O Delegado e Subdelegado de Turma serão alunos que reúnam qualidades consideradas necessárias para o exercício do cargo, nomeadamente:

- a) Responsabilidade;
- b) Lealdade;
- c) Espírito de liderança;
- d) Disponibilidade;
- e) Recetividade;
- f) Espírito de justiça;
- g) Imparcialidade;
- h) Sentido de grupo;
- i) Solidariedade.

2. Nos termos do Estatuto do Aluno, não podem ser eleitos, ou continuar a representar os alunos nos órgãos ou estruturas da escola:

- a) Os alunos a quem seja, ou tenha sido aplicada, nos últimos dois anos escolares, medida disciplinar sancionatória superior à de repreensão registada;
- b) Os alunos que tenham ficado retidos nos últimos dois anos escolares por excesso grave de faltas.

3. Representar a turma na comunidade escolar;

4. Constituir um elo de ligação entre os colegas da turma, estimulando relações de camaradagem entre todos;



5. Ser um elemento privilegiado de comunicação entre a turma e os professores da turma;
6. Colaborar em parceria com o Diretor de Turma em todas as atividades inerentes ao cargo;
7. Participar de forma empenhada com os colegas, professores e funcionários em todos os projetos da turma;
8. Agir como exemplo de correção de atitudes;
9. Participar em todos os atos da Assembleia de Delegados de Turma e do Conselho de Turma, sempre que for convocado.
10. Zelar pelo bom comportamento do grupo/turma.
11. Solicitar a realização de reuniões da turma, sem prejuízo do cumprimento das atividades letivas.
12. Não podem ser eleitos ou continuar a representar os alunos nos órgãos ou estruturas da escola aqueles a quem seja ou tenha sido aplicada, nos últimos dois anos escolares, medida disciplinar sancionatória superior à de repreensão registada ou sejam, ou tenham sido nos últimos dois anos escolares, excluídos da frequência de qualquer disciplina ou retidos em qualquer ano de escolaridade por excesso grave de faltas, nos termos do Estatuto.

2.1. Âmbito de Aplicação

Os cargos de Delegado e Subdelegado de Turma resultam de eleição direta e aplicam-se aos alunos em funções, no respetivo ano letivo.

2.2. Eleição de Delegado e Subdelegado de Turma

Dada a importância dos cargos supracitados, a eleição do Delegado e Subdelegado deverá ser precedida de uma atividade de turma, preparada pelo Diretor de Turma, com os objetivos de informar os alunos sobre o papel destes elementos e promover o debate.

Proposta de Atividade:

Nesta atividade o Diretor de Turma deve assumir, fundamentalmente, um papel de orientador da atividade. A atividade poderá decorrer em quatro momentos distintos:

1.º Momento – Apresentação do perfil do Delegado/Subdelegado de Turma.

- a) Antes de se proceder à eleição, o Diretor de Turma deverá constituir uma Assembleia de turma;
- b) Informar a turma dos direitos/deveres do Delegado e Subdelegado de Turma, constantes nos art.º 154º;
- c) Promover um debate sobre os papéis de Delegado/Subdelegado de Turma e a responsabilidade das respetivas funções;
- d) No final, deverão ser apontadas qualidades que, na opinião da Assembleia, devem caracterizar estes elementos, tais como: ser responsável, solidário, colaborante, bom colega, ativo, sincero, etc.

2.º Momento – Esclarecimento sobre o processo eleitoral.

a) O Delegado e o Subdelegado de Turma são eleitos por voto direto e secreto;

b) A eleição é presidida pelo Diretor de Turma ou, em caso de ausência deste, por outro professor da turma. Desta eleição será redigida uma ata, que será posteriormente entregue na Direção, pelo professor;

c) Cada aluno tem direito a apenas um voto, onde deverá indicar o nome do colega que prefere para Delegado de Turma. Se um aluno reunir 50% dos votos da turma será nomeado Delegado de Turma, sendo o segundo aluno mais votado nomeado Subdelegado de Turma. Se nenhum aluno reunir 50% dos votos, procede-se a uma segunda volta, onde constarão apenas os dois candidatos mais votados, sendo o mais votado nomeado Delegado e o outro nomeado Subdelegado. Se, no primeiro ato, ficar definido o Delegado, mas houver empate para o cargo de Subdelegado, procede-se a nova eleição com os alunos empatados;

d) Durante o decorrer do ano letivo poderá ser necessário realizar nova eleição, no caso de algum dos alunos eleitos ser alvo de procedimento disciplinar. Caso o procedimento disciplinar tiver sido aplicado ao Delegado, este será destituído do cargo e substituído pelo Subdelegado.

No caso do procedimento disciplinar tiver sido aplicado ao Subdelegado, deverá proceder-se a nova eleição para Subdelegado. Se ambos os alunos eleitos forem alvo de procedimento disciplinar, serão ambos destituídos do cargo, sendo realizada nova eleição de acordo com o estipulado nos pontos anteriores deste documento. Se o CT entender que o candidato deixou de reunir as condições para continuar a desempenhar o cargo, deve ser destituído do desempenho do mesmo.

3.º Momento – Eleição de Delegado e Subdelegado de Turma.

a) Realização do ato eleitoral, de acordo com as regras estipuladas anteriormente.

b) Elaboração da ata de eleição de Delegado e Subdelegado.

2.3. Funções do Delegado e Subdelegado de Turma

As funções do Delegado de Turma são as constantes no art.º 157º do regulamento interno:

a) Ser o porta-voz da turma/grupo junto do Educador/Professor Titular de Turma/Diretor de Turma, dando-lhe a conhecer os problemas que os afetam;

b) Manter uma comunicação permanente entre a turma, os professores e o Educador/ Professor Titular de Turma/ Diretor de Turma;

c) Representar a turma junto dos órgãos de gestão, professores e funcionários;

d) Participar nos Conselhos de Turma, de acordo com a lei;

e) Representar a turma e participar na Assembleia de Delegados de Turma;

f) Apresentar para reflexão e discussão questões do interesse da turma;

g) Informar os colegas sobre os assuntos da escola;

h) Ouvir os colegas, tentando conciliar diferentes opiniões;

i) Ajudar na resolução de conflitos;

- j) Ajudar na integração de novos colegas na turma;
- k) Exercer e incentivar entre os seus colegas relações de solidariedade, camaradagem e justiça;
- l) Ser responsável pelo Diário de Turma;
- m) Promover o cumprimento do Regulamento Interno.

As funções do Subdelegado são:

- Substituir o Delegado de Turma sempre que este esteja ausente;
- Colaborar com o Delegado de Turma sempre que necessário;
- Acompanhar o Delegado em todos os atos que permitam a presença de ambos.

3. PERFIL DO DIRETOR DE TURMA

O Diretor de Turma (DT) assume-se como elo de ligação com os restantes docentes da turma, bem como, com os alunos e seus familiares, caracterizando-se pela sua função de mediação.

O Diretor de Turma, no desempenho do seu papel de professor, tem, naturalmente, de dar uma importância decisiva à relação com os seus alunos, exercendo uma orientação ativa e dinâmica, competindo-lhe, por outro lado, a coordenação interdisciplinar das orientações efetuadas por todos os professores que integram a respetiva turma.

O Diretor de Turma apresenta-se como um orientador cuja finalidade é facilitar ao aluno uma aprendizagem que o conduza ao encontro da máxima concordância possível entre as suas capacidades, atitudes, valores e interesses, como pessoa.

O Diretor de Turma deverá ser preferencialmente um:

- **Líder e Mediador:** Deve ser um líder carismático e aceite, capaz de mediar conflitos e promover a coesão.
- **Comunicador:** Essencial para estabelecer ligações eficazes com todos os intervenientes.
- **Organizador e Gestor:** Competências de gestão de tempo, recursos e coordenação de atividades.
- **Inovador e Adaptável:** Aberto a novas metodologias e tecnologias, respondendo às mudanças educativas e sociais.
- **Orientador e Tutor:** Foco no acompanhamento individualizado e no desenvolvimento socioemocional dos alunos.

3.1. Competências do Diretor de Turma

Compete ao Diretor de Turma (DT) e ao Conselho de Turma (CT) elaborar, acompanhar e avaliar o Plano Curricular da Turma, o qual deve integrar estratégias de diferenciação pedagógica e de adequação curricular para o contexto da turma, destinadas a promover a melhoria das condições de aprendizagem e a articulação escola/ família.

Tendo em vista a concretização do plano de trabalho da turma, compete ao DT e ao CT:

- a) Contribuir para a conceção e aprovação do Plano Curricular de Turma;

- b) Planear e coordenar atividades interdisciplinares, articulando-as, horizontal e verticalmente;
- c) Desenvolver iniciativas de flexibilização curricular, tendo em conta o definido no Projeto Educativo e nos restantes instrumentos de Planeamento Curricular;
- d) Analisar os problemas de integração dos alunos na escola e na turma e o relacionamento entre alunos, professores e demais intervenientes no processo educativo, e tentar solucioná-los;
- e) Detetar dificuldades, ritmos de aprendizagem e outras necessidades dos alunos e delinear estratégias de resolução das mesmas, com a colaboração de outros serviços de apoio existentes no Agrupamento;
- f) Promover ações que estimulem o envolvimento dos pais e encarregados de educação no percurso escolar dos alunos;
- g) Analisar situações de insucesso escolar e propor, acompanhar e avaliar a execução das MSAI;
- h) Avaliar os alunos, tendo em conta os objetivos curriculares e os critérios definidos pelo Conselho Pedagógico, numa perspetiva essencialmente formativa;
- i) Emitir parecer sobre medidas disciplinares a aplicar a alunos da turma.

4. ASPETOS DE FUNCIONAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO

4.1 CRITÉRIOS DE ATUAÇÃO COMUM

4.1.1 1.º CICLO

1. Notação a utilizar nas tarefas de avaliação

0% a 49%	Insuficiente
50% a 55%	Suficiente menos (por extenso)
56% a 69%	Suficiente
70% a 89%	Bom
90% a 100%	Muito Bom

IMPORTANTE: Não apresentar valores em percentagem.

- 1.1 Após a realização e correção, os instrumentos de avaliação são enviados aos Encarregados de Educação e, posteriormente, devolvidos ao professor, depois de assinados;
 - 1.2 De todas as tarefas de avaliação deve ser disponibilizada informação;
- As faltas aos momentos de avaliação com fins classificatórios terão de ser justificadas pelo Encarregado de Educação, por escrito, ao Professor Titular de Turma, pelo aluno, pelo menos oralmente. Cabe ao professor definir o novo calendário para a avaliação.
- 1.3 . A avaliação de cada produção traduz-se por uma menção atribuída a cada domínio avaliado.

2. Faltas de material

2.1. A falta de material ocorre quando o aluno não tem consigo o material indispensável à realização das atividades letivas.

2.2. A falta de material prevista no número um será:

- a) Registada pelo professor e feita uma chamada de atenção ao aluno, à 1ª ausência de material;
- b) Comunicada ao encarregado de educação através da caderneta do aluno, à 2ª ausência de material;
- c) Comunicada ao Encarregado de Educação, pelos meios de comunicação disponíveis ou, excepcionalmente, em reunião marcada para o efeito, quando a falta de material seja sistemática;
- d) Marcação de **um dia de falta injustificada à 5.ª falta** de material.

2.3. A marcação de uma falta injustificada por falta de material reinicia o processo de contagem de faltas de material. A contabilização de faltas de material reinicia-se em cada período letivo.

3. Faltas de trabalho de casa

3.1. A falta de trabalho de casa (TPC) ocorre quando o aluno não apresenta o trabalho solicitado, ou não o apresenta dentro do prazo estipulado.

3.2. As faltas de TPC previstas no número 3.1 serão:

- a) Registadas pelos professores na 1ª e na 2ª ocorrência;
- b) Comunicadas ao encarregado de educação, via caderneta do aluno, na 3.ª ocorrência;
- c) Comunicadas ao encarregado de educação, pelos meios de comunicação disponíveis ou, excepcionalmente, em reunião marcada para o efeito, se a situação de falta de TPC persistir.

4. Atraso na chegada à aula, superior a 15 minutos, em dias seguidos ou interpolados:

4.1. A falta de pontualidade ocorre quando o aluno não se encontra no espaço onde decorre a atividade letiva, no momento do seu início.

4.2. Um aluno não pode ser impedido de entrar na sala de aula, por falta de pontualidade, ainda que tenha a obrigação de apresentar justificação oral e/ou via caderneta, até ao dia seguinte.

4.3. As faltas de pontualidade previstas no número 4.1 serão:

- a) Registadas pelo professor, ao 1.º atraso;
- b) Comunicadas ao encarregado de educação através da caderneta do aluno, ao 2.º atraso;
- c) Comunicadas ao Encarregado de Educação, pelos meios de comunicação disponíveis ou, excepcionalmente, em reunião marcada para o efeito, ao 3.º atraso;
- d) Comunicadas à Direção caso persista no atraso;
- e) Marcação de **um dia de falta injustificada à 5.ª falta** de pontualidade.

4.4. A marcação de uma falta injustificada por atraso reinicia o processo de contagem de atrasos. A contabilização de faltas por atraso reinicia-se em cada período letivo.

5. Entradas e saídas na sala de aula

5.1. O professor é sempre o primeiro a entrar e o último a sair, deixando a porta de acesso à sala de aula fechada à chave.

5.2. Os alunos só serão autorizados a sair da sala após verificação, pelo professor, do estado de limpeza e arrumação da sala.

6. Na sala de aula

- a) A entrada na sala de aula, pelos alunos, deve ser feita em fila, de forma ordenada.
- b) Cada PTT deve proceder à elaboração da planta da sala que será afixada na porta da sala de aula, para disposição dos alunos (sendo eventualmente atualizado se se verificarem alterações);
- c) Não mastigar pastilhas elásticas;
- d) Não comer nem beber na sala, sem autorização;
- e) Devem ser permitidas, com ponderação, as idas à casa de banho durante as aulas, de modo a evitar congestionamentos nos intervalos;
- f) Alertar para a não utilização do corretor de tinta. Proibido o uso de qualquer tipo de corretor nos testes de avaliação;
- g) É expressamente proibido o uso de telemóvel ou outros dispositivos móveis, por alunos e professores, dentro da sala de aula, com exceção da sua utilização em atividades pedagógicas orientadas pelo professor ou quando existe uma situação excecional que deve ser comunicada ao professor no início da aula;
- h) Os alunos não podem manusear os estores;
- i) Não é permitido o uso de boné/chapéu/carapuço/gorro na sala de aula e no refeitório;
- j) Não manusear objetos estranhos à sala de aula;
- k) Não utilizar indevidamente o giz ou outro material de escrita no quadro e o apagador;
- l) Não tratar adultos por “tu”;
- m) Não escrever/riscar as mesas e restante mobiliário. Sempre que esta situação se verificar, o aluno deverá proceder à sua limpeza;
- n) No final de ciclo o espólio de materiais dos alunos (portefólio) deve ser entregue, ou ao próprio aluno ou ao encarregado de educação;
- o) Os professores devem desligar os equipamentos (projektor de vídeo) sempre que não estão a ser utilizados.

7. Procedimento disciplinar (Estatuto do Aluno - Lei n.º 51/2012 de 5 de setembro)

Qualquer infração ao Regulamento Interno deve ser objeto de medida disciplinar.

Comportamentos que se revelem perturbadores do normal funcionamento das atividades da escola ou das relações no âmbito da comunidade educativa podem dar lugar à aplicação de medida disciplinar corretiva ou sancionatória, nos termos da legislação em vigor.



7.1 A ordem de saída da sala de aula e demais locais onde se desenvolva a atividade letiva é da exclusiva competência do professor respetivo e pode tomar as seguintes modalidades consoante a gravidade do comportamento:

a) O encaminhamento do aluno por um curto período de tempo para fora da sala de aula, permanecendo este junto à sala, num local onde possa ser observado pelo docente/assistente operacional;

b) O encaminhamento do aluno para outra sala ou outro espaço, devidamente acompanhado por uma assistente operacional ou outro professor.

7.2 Este procedimento deve ter um sentido pedagógico e formativo, norteando o aluno para uma reflexão oral e/ou escrita sobre o incumprimento dos deveres que determinou a ordem de saída de sala de aula.

7.3 A aplicação, no decurso do mesmo ano letivo e ao mesmo aluno, da medida corretiva de ordem de saída da sala de aula, com alguma frequência, independentemente do professor que a aplicou, implica a análise da situação em Conselho de Avaliação, tendo em vista a identificação das causas e a pertinência da proposta de aplicação de outras medidas disciplinares corretivas ou sancionatórias, nos termos do Estatuto do Aluno.

8. A escola não se responsabiliza por qualquer tipo de dano ou furto de telemóvel, máquina fotográfica, *tablet* ou outro equipamento usado pelos alunos dentro do recinto escolar ou nas viagens de estudo.

9. A medicação dos alunos deverá ser administrada em casa.

4.1.2 2.º E 3º CICLOS

1. Notação a utilizar nas produções a avaliar

0% a 19%	Insuficiente
20% a 49%	Insuficiente
50% a 55%	Suficiente menos (por extenso)
56% a 69%	Suficiente
70% a 89%	Bom
90% a 100%	Muito Bom

IMPORTANTE: Não apresentar valores em percentagem.

1.1. De todas as produções elaboradas pelos alunos, em que seja registada uma das notações acima citadas, deve ser disponibilizada ao Encarregado de Educação a respetiva informação;

1.2. Os testes globalizantes devem ser agendados em Conselho de Turma;

- 1.3.** As faltas aos momentos de avaliação com fins classificatórios terão de ser justificadas pelo Encarregado de Educação, por escrito, ao Diretor de Turma, e ao professor da disciplina, pelo aluno, pelo menos oralmente. Cabe ao professor da disciplina definir o novo calendário para a avaliação. No caso de falta injustificada, a avaliação do aluno nesse momento de avaliação será 0 %;
- 1.4.** A avaliação de cada produção traduz-se por uma menção atribuída a cada domínio avaliado e uma menção qualitativa global sempre que sejam avaliados 2 ou mais domínios;
- 1.5.** Todas as faltas de material e de pontualidade são registadas no *Inovar*. De acordo com o Regulamento Interno, na última falta possível deverá ser convertida para falta injustificada.

2. Faltas de material

- 2.1.** A falta de material ocorre quando o aluno não tem consigo o material indispensável ao acompanhamento/execução das atividades da aula.
- 2.2.** Decorrendo as aulas de uma disciplina em tempos consecutivos, a ausência de material só dará lugar ao registo de uma falta de material.
- 2.3.** As faltas de material à mesma disciplina previstas em 2.1 serão:
- a) registadas na caderneta do professor, à 1.^a ausência de material e também no *Inovar* (Área Docente – Sumários – Aluno – FM ☒).
 - b) comunicadas ao diretor de turma à 2.^a ausência de material e registadas também no *Inovar* (Área Docente – Sumários – Aluno – FM ☒.
 - c) à 3.^a falta, marcação de falta de material e respetiva falta injustificada no *Inovar* (Área Docente – Sumários – Aluno – FM ☒ e FI ☒). Comunicar ao Diretor de Turma
- 2.4.** A contabilização de faltas injustificadas por ausência de material não reinicia o processo de contagem em cada período letivo.

Nota: No caso das disciplinas da área das Expressões, sempre que a falta de material inviabilize a participação do aluno na aula, a primeira ocorrência deve ser de imediato comunicada ao Diretor de Turma (DT) e registada no *Inovar* (Área Docente – Sumários – Aluno – FM ☒.

A segunda situação de ausência de material, sem apresentação de justificação válida, implica a marcação de falta com registo de falta de material e a correspondente falta injustificada no *Inovar* (Área Docente – Sumários – Aluno – FM ☒ e FI ☒). Deve, igualmente, ser efetuada comunicação ao Diretor de Turma.

3. Faltas de trabalho de casa

- 3.1.** A falta de trabalho de casa (TPC) ocorre quando o aluno não apresenta o trabalho solicitado ou não o apresenta dentro do prazo estipulado
- 3.2.** As faltas de TPC à mesma disciplina previstas em 3.1 serão:
- a) registadas na caderneta do professor à 1.^a ocorrência e também no *Inovar* (Área Docente – Sumários – Aluno – TPC ☒.

b) comunicadas ao encarregado de educação através da caderneta do aluno à 2.^a ocorrência e registadas também no *Inovar* (Área Docente – Sumários – Aluno – TPC ☒).

c) comunicadas sempre ao diretor de turma à 3.^a ocorrência e seguintes e registadas também no *Inovar* (Área Docente – Sumários – Alunos – TPC ☒.

3.3. A contabilização de faltas de TPC reinicia-se em cada período letivo.

4. Atraso na chegada à aula

4.1. A não pontualidade ocorre quando o aluno não se encontra no espaço onde decorre a atividade letiva, no momento do seu início.

4.2. O incumprimento do dever de pontualidade ocorre quando o aluno não se encontra no espaço respetivo, após o início das atividades da aula, a não ser por motivo justificável.

4.3. Os incumprimentos do dever de pontualidade à mesma disciplina previstos em 4.2 serão:

a) registados na caderneta do professor, aos 1.^o e 2.^o atrasos e também no *Inovar* (Área Docente – Sumários – Aluno – FP ☒.

b) comunicados ao diretor de turma ao 3.^o atraso e registados também no *Inovar* (Área Docente – Sumários – Aluno – FP ☒.

c) à 4.^a falta, marcação de falta de pontualidade e respetiva falta injustificada no *Inovar* (Área Docente – Sumários – Aluno – FP ☒ e FI ☒). Comunicar ao Diretor de Turma.

4.4. Um aluno não pode ser impedido, por falta de pontualidade, de entrar na sala de aula, ainda que tenha a obrigação de apresentar justificação oral ao professor.

4.5. A contabilização de faltas injustificadas por atraso não se reinicia em cada período letivo.

5. Medidas de Promoção do Sucesso

5.1. Faltas injustificadas às Medidas Universais: O número máximo de duas faltas injustificadas às aulas destas medidas determina o alerta ao EE, por parte do DT, de que à próxima falta o aluno será excluído.

5.2. Faltas injustificadas à Medida Seletiva ARA: Na situação de elevado nº de faltas à medida seletiva ARA, o CT deverá analisar a possibilidade de retirar o aluno da frequência da mesma.

5.3. Critérios de indicação de alunos para as MSAI: a atribuição de nível 2 à disciplina não é condição obrigatória para a proposta para frequência do apoio, o envolvimento do aluno é relevante na decisão.

Apontam-se, assim, como indicadores para frequência das MSAI:

- “O aluno envolve-se nas atividades da aula, mas apresenta dificuldades”;
- “O aluno revela interesse e empenho em superar as suas dificuldades”;
- “O aluno apresenta comportamentos adequados ao desenvolvimento das atividades”.

6. Na sala de aula

- 6.1.** Os alunos deverão entrar e sair das salas de aulas pelas portas exteriores dos blocos. A exceção a esta determinação pode ocorrer em dias de chuva, ou situações excepcionais de limitações físicas evidentes.
- 6.2.** O professor é sempre o primeiro a entrar e o último a sair, deixando as janelas e portas exteriores sempre fechadas à chave;
- 6.3.** O professor deve desligar o projetor de vídeo sempre que não esteja a ser utilizado;
- 6.4.** Os alunos só serão autorizados a sair da sala após verificação, pelo professor, do estado de limpeza e arrumação da sala;
- 6.5.** É expressamente proibido mastigar pastilhas elásticas ou comer na sala de aula;
- 6.6.** É permitido beber água na sala de aula só se trouxer garrafa com água. Não será permitido sair da sala de aula para encher a garrafa ou ir beber água, salvo em situações devidamente justificadas;
- 6.7.** Poderão ser permitidas, com ponderação, as idas à casa de banho durante as aulas, de modo a evitar congestionamentos nos intervalos;
- 6.8.** Os alunos não devem utilizar corretor de tinta. É expressamente proibido o uso de qualquer tipo de corretor nos instrumentos de avaliação;
- 6.9.** Os alunos não podem manusear os blackouts;
- 6.10.** Não é permitido o uso de boné/chapéu/carapuço/gorro na sala de aula e refeitório.
- 6.11.** Os alunos não podem tratar adultos por “tu”. Devem também dirigir-se aos AO tratando-os pelo seu nome, conforme consta nas placas identificativas que usam.
- 6.12.** Não é permitido a utilização de linguagem inapropriada/ofensiva com recurso a asneiras/obscenidades/insultos;
- 6.13.** É obrigatório os alunos fazerem-se acompanhar do Cartão do Aluno e da Caderneta Escolar e em todas as aulas e entregá-la ao professor sempre que solicitada.

7. Uso de tecnologias

- 7.1.** É proibido o uso de smartphones e outros dispositivos de comunicação móvel aos alunos do 2.º e 3.º Ciclo, nos seguintes termos:
 - Uso proibido em todos os espaços escolares e períodos do dia, incluindo intervalos.
 - O seu uso excecional será autorizado: - Por razões de saúde comprovadas; - Pela escola, para fins pedagógicos devidamente específicos; - Para alunos com baixo domínio da língua portuguesa, que usem o smartphone como ferramenta de tradução; - Pela receção do estabelecimento, em casos pontuais, como envio de mensagem ou realização de chamada breve para familiares, por motivos justificados.
 - O smartphone deverá ser transportado sempre numa bolsa opaca, devendo manter-se guardado e desligado durante o período escolar.

7.2. É absolutamente proibida, sob pena de aplicação de medidas disciplinares, a utilização de smartphones ou quaisquer dispositivos de comunicação móvel nos locais em que decorrem atividades letivas, bem como a captação de imagens e/ou sons em qualquer espaço do recinto escolar, salvo quando expressamente autorizados pelo professor, para fins exclusivamente pedagógicos. Os dispositivos apreendidos somente serão devolvidos pela Direção aos respetivos Encarregados de Educação.

7.3. É expressamente proibido o uso de telemóvel e outros dispositivos móveis por alunos e professores, dentro da sala de aula, com exceção da sua utilização em atividades pedagógicas orientadas pelo professor ou quando existe uma situação excecional que deve ser comunicada no início da aula.

8. Equipamentos pessoais dos alunos

8.1. Os alunos não devem trazer para a escola, dispositivos de elevado valor comercial, nomeadamente telemóveis, tablets, computadores portáteis, etc., exceto quando tal for solicitado, antecipadamente, pelos professores. A escola não se responsabiliza por qualquer tipo de dano ou furto de qualquer tipo de equipamento pessoal, nomeadamente, telemóvel, máquina fotográfica, portáteis, tablet, ... usado pelos alunos dentro do recinto escolar ou nas viagens de estudo.

8.2. A utilização do saco de valores durante as aulas de Educação Física é obrigatória. O desaparecimento de valores (carteiras, dinheiro, documentos, entre outros) deixados nos balneários é da inteira responsabilidade dos respetivos alunos.

8.3. É da responsabilidade dos alunos assegurar a vigilância dos seus pertences (mochilas, casacos, etc...) deixados junto às salas dos diferentes blocos. O Agrupamento não se responsabiliza pelo extravio, furto ou dano dos mesmos.

9. Saída à hora do almoço

Durante o período de almoço, os alunos não podem ir ao exterior adquirir produtos alimentares para consumirem ou partilharem com colegas dentro do recinto escolar.

10. Procedimento disciplinar (Lei n.º 51/2012):

10.1. Contrato Cívico e Pedagógico: Nas turmas com comportamento global Não Satisfatório, a partir das reuniões intercalares, será implementado um Contrato Cívico-Pedagógico. (documento de registo semanal de ocorrências em anexo – a reformular pelos Coordenadores)

10.2. Qualquer infração ao Regulamento Interno deve ser objeto de medida disciplinar (ou participação ao Diretor de Turma);

10.3. A ordem de saída da sala de aula ou de qualquer outro local onde decorra atividade escolar, é da exclusiva competência do professor responsável.

10.4. A ordem de saída da sala pode assumir diferentes modalidades, de acordo com a gravidade da situação:

a) Saída temporária e observada: o aluno permanece próximo da sala, sob supervisão do professor, sem marcação de falta injustificada.

b) Encaminhamento para a Sala EIA (Equipa de Intervenção e Acompanhamento): implica o acompanhamento por um Assistente Operacional. Na ausência deste, o delegado de turma deve contactar a receção para solicitar apoio de um AO. Esta medida implica a marcação de falta injustificada no *Inovar*. O registo na plataforma de monitorização da EIA pelo AO acompanhante.

c) Acompanhamento na Sala EIA com registo (em situações classificadas de graves): será elaborado um relatório de ocorrência pelo docente (participação disciplinar), contendo a descrição dos factos. O aluno elabora uma reflexão escrita obrigatória sobre a ocorrência que será anexada ao relatório do docente. Poderão ser atribuídas ao discente tarefas complementares, de acordo com o Regimento da EIA, tendo em conta o tempo de permanência, a infração cometida e a atitude demonstrada. Esta medida implica a marcação de falta injustificada no *Inovar*. O registo na plataforma de monitorização da EIA pelo AO acompanhante.

10.5. Ao quinto registo e seguintes, na plataforma de monitorização da EIA do determinado no ponto 2 b), o Diretor de Turma elabora uma “participação disciplinar” com as mesmas implicações do ponto 2 c).

10.6. A marcação de falta injustificada disciplinar no GIAE é da exclusiva competência do professor e deve ser comunicada ao Diretor de Turma, no prazo máximo de dois dias úteis. O Assistente Operacional da Sala EIA envia o relatório assinado pelo aluno ao Diretor de Turma e ao Subdiretor.

10.7. As tarefas atribuídas na Sala EIA são definidas no respetivo Regimento e têm como objetivo a reflexão e alteração de comportamentos.

10.8. As infrações ocorridas fora da sala de aula devem ser comunicadas ao Diretor de Turma e ao Subdiretor, através do preenchimento da plataforma de monitorização da EIA. Em casos cumulativos (mínimo cinco registos) ou classificados de graves, no documento “Participação Disciplinar”, no prazo máximo de dois dias úteis.

4.2 OFERTA EDUCATIVA/MATRIZES CURRICULARES

4.2.1 PRÉ-ESCOLAR

ORIENTAÇÕES CURRICULARES (DESPACHO 5520/97 DE 4 DE AGOSTO)		
ÁREAS DE CONTEÚDO		
FORMAÇÃO PESSOAL E SOCIAL	INTEGRADORA (enquadra e dá suporte a todas as outras)	
EXPRESSÃO E COMUNICAÇÃO	DOMÍNIO DAS EXPRESSÕES	Educação Motora Educação Artística: Artes Visuais; Dramatização; Música Dança.
	DOMÍNIO DA LINGUAGEM ORAL E ABORDAGEM À ESCRITA	Alargar as oportunidades de comunicar Contactar com códigos simbólicos
	DOMÍNIO DA MATEMÁTICA	Promover a aquisição das noções Espaço/Temporais Facilitar a compreensão Lógico/Matemática
CONHECIMENTO DO MUNDO	Favorecer a compreensão do Meio Natural e Humano para melhor integrar a participação da criança. Introdução às ciências: História, Sociologia, Geografia, Biologia, Física	

4.2.2 1.º CICLO

Disciplina			1º e 2º anos	3.º e 4.º anos
Português	Cidadania e Desenvolvimento (d)	TIC (d)	8 h	6h
Matemática			7h	6,5h
Estudo do Meio			2 h	3h
Inglês			-----	2h
Educação Artística(a) (Artes Visuais, Expressão Dramática/Teatro, Dança e Música)			2h	2h
Educação Física (a)			1h	1h
Apoio ao Estudo (b)			1,5h	1h
Oferta Complementar (c)			1h	1h
Total			22,5h	22,5h
EMRC (Facultativo)			1h	1h

4.2.2.1 Com possibilidade de coadjuvação;

4.2.2.2 Assente numa metodologia de integração de várias componentes do currículo, privilegiando a pesquisa, o tratamento e a seleção de informação;

4.2.2.3 Oferta complementar, apresenta documentos curriculares próprios. 1.º e 2.º anos – Ensino Experimental das Ciências, 3.º ano – Missão Ler para Vencer e 4.º - Programação e Robótica;

4.2.2.4 Áreas de intervenção curricular transversal, potenciadas pela dimensão globalizante do ensino neste ciclo.

4.2.3 2.º CICLO

Componentes do currículo Áreas disciplinares/Disciplinas	5.º ano	6.º ano
Línguas e Estudos Sociais	525	525
Português	200	200
Inglês	150	125
História e Geografia de Portugal	125	150
Cidadania e Desenvolvimento	50	50
Total	525	525
Matemática e Ciências	350	350
Matemática	200	225
Ciências Naturais	150	125
Total	350	350
Educação Artística e Tecnológica	325	325
Educação Visual	100	100
Educação Tecnológica	100	75
Educação Musical	75	100
TIC	50	50
Total	325	325
Educação Física	150	150
Total	1350	1350
EMRC ^(a)	50	50

4.2.4 3.º CICLO

Componentes do currículo Áreas disciplinares/Disciplinas	7.º ano	8.º ano	9.º ano
Português	200	200	200
Línguas Estrangeiras	250	250	250
Inglês	100	150	150
Língua Estrangeira II	150	100	100
Total	250	250	250
Ciências Sociais e Humanas	275	225	225
História	125	100	100
Geografia	100	75	75
Cidadania e Desenvolvimento	50	50	50
Total	275	225	225
Matemática	200	200	200
Ciências Físicas e Naturais	250	300	300
Ciências Naturais	125	150	150
Físico-Química	125	150	150
Total	250	300	300
Educação Artística e Tecnológica	175	175	175
Educação Visual	75	75	125
TIC	50	50	50
Educação Artística	Artes na Música 50	Expressão Corporal e Artística 50	---
Total	175	175	175
Educação Física	150	150	150
TOTAL	1500	1500	1500
EMRC	50	50	50

4.2.5 ENSINO ARTICULADO DA MÚSICA

Ao abrigo de um protocolo estabelecido com a Academia de Música de Cantanhede, a escola disponibiliza o ensino da música em regime de ensino articulado para os alunos do 2.º e do 3.º ciclos. A organização curricular destes alunos apresenta diferenças em relação à dos restantes, nomeadamente na área de Educação Artística e Tecnológica.

No 2.º ciclo, os alunos não frequentam as disciplinas de Educação Tecnológica, TIC e Educação Musical, uma vez que estas são substituídas por uma componente de formação artística especializada, com uma carga horária semanal de 315 minutos.

No 3.º ciclo, toda a componente de Educação Artística e Tecnológica é igualmente substituída pela formação artística especializada, mantendo-se a mesma carga horária de 315 minutos. Contudo, os alunos têm a possibilidade de frequentar a disciplina de Educação Visual, desde que essa opção seja assinalada pelo encarregado de educação no momento da renovação da matrícula para o 7.º ano.

4.3 DOCUMENTOS CURRICULARES DISCIPLINARES

Os documentos curriculares/planos gerais de trabalho das diferentes disciplinas estão publicados na página do Agrupamento: <https://aemm-cantanhede.pt/> no separador Alunos/Planos de Trabalho das Disciplinas.

4.4 ARTICULAÇÃO CURRICULAR

4.4.1 Enquadramento Legislativo

- Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória - homologado pelo Despacho n.º 6478/2017, 26 de julho;
- Autonomia e Flexibilização Curricular - Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho;
- Aprendizagens Essenciais;
- Educação Inclusiva - Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho;
- Estratégia de Educação para a Cidadania;
- PLNM - Portaria n.º 29/2025/1

4.4.2 Oportunidades e Desafios

O perfil dos alunos constitui um referencial comum que define os princípios orientadores, a visão, os valores e as áreas de competência a desenvolver ao longo do percurso escolar, com vista à formação de cidadãos ativos. Este referencial reconhece a diversidade dos percursos educativos, garante a coerência do sistema de educação e estabelece as aprendizagens e competências que se espera que os jovens portugueses atinjam no final da escolaridade obrigatória.

Articulação curricular e interdisciplinaridade: porquê?

- a) Reconhece-se que os desafios e exigências do dia a dia, quer a nível pessoal quer profissional, implicam a mobilização integrada de diferentes saberes;
- b) Reconhece-se a necessidade de a escola reforçar a sua relevância cultural e social;
- c) Reconhece-se que as disciplinas não devem funcionar de forma isolada, mas antes em interação, promovendo uma organização curricular mais integrada e equilibrada;
- d) Reconhece-se a importância de valorizar o papel ativo dos alunos, considerando que:
 - a realidade não é externa nem independente da forma como a interpretamos;
 - a aprendizagem constrói-se através da atribuição de significado às coisas, aos

acontecimentos e às narrativas que sobre eles se desenvolvem;

- é essencial que a escola se afirme como um espaço culturalmente significativo e relevante para os alunos.

O perfil dos alunos é um referencial único que enuncia os princípios e a visão, os valores e as áreas de competência a desenvolver pelos alunos para o exercício de uma cidadania ativa, aceitando a diversidade de percursos assegurando a coerência do sistema de educação e configurando o que se pretende que os jovens portugueses alcancem no final da escolaridade obrigatória.

Articulação curricular e interdisciplinaridade. Porquê?

- a) Reconhecimento de que os desafios e as exigências quotidianas, profissionais e outras, conduzem a uma utilização interdisciplinar dos saberes;
- b) Reconhecimento de que a escola deverá alcançar uma renovada legitimidade cultural e social;
- c) Reconhecimento de que as disciplinas não têm de “viver” isoladas, mas, pelo contrário, devem interagir umas com as outras de forma a originar um “emagrecimento” do currículo;
- d) Reconhecimento de que a valorização do protagonismo dos alunos é importante:
 - A realidade não é exterior nem independente do olhar que construímos sobre o mundo que nos rodeia;
 - Aprende-se à medida que construímos e atribuímos significados às coisas, aos acontecimentos e às explicações e narrativas que se produzem sobre essas coisas e esses acontecimentos;
 - A necessidade das escolas se construírem como espaços culturalmente significativos.

Domínios de Autonomia Curricular (DAC) – O que são?

São espaços de convergência destinados ao desenvolvimento de práticas interdisciplinares e de articulação curricular, construídos com base na matriz curricular de referência e orientados pelos documentos curriculares em vigor.

O que é possível realizar?

É possível articular diferentes componentes do currículo, áreas disciplinares ou disciplinas, podendo existir partilha de tempos letivos entre elas.

O que é indispensável assegurar?

Deve garantir-se a manutenção de todas as disciplinas previstas na matriz curricular, bem como a salvaguarda das aprendizagens essenciais e dos processos de avaliação de cada uma.

Como organizar?

A interdisciplinaridade não constitui um objetivo em si mesma, mas sim um meio que permite criar mais e melhores oportunidades para promover aprendizagens significativas, associadas a desafios, experiências e vivências autênticas, social e culturalmente relevantes e viáveis.

No âmbito da concretização dos Domínios de Autonomia Curricular (DAC), existem várias possibilidades de implementação, nomeadamente:

- projetos desenvolvidos a partir da área de Cidadania e Desenvolvimento;

- projetos construídos com base em temas comuns ou próximos ao património de diferentes disciplinas;
- projetos centrados na utilização de instrumentos e metodologias que possam ser mobilizados em várias áreas disciplinares.

Deste modo, os DAC assumem-se como uma ferramenta privilegiada para o desenvolvimento de projetos interdisciplinares, quer a partir de temáticas comuns às diferentes disciplinas, quer do património específico de cada uma, ou ainda da área de Cidadania e Desenvolvimento.

4.4.3 Planificação DAC

- 1 – Definição do tema (opcional);
- 2 – Identificação das disciplinas a envolver (todas ou apenas algumas) e da respetiva forma de articulação e organização;
- 3 – Seleção das Aprendizagens Essenciais (AE) comuns ou interligadas entre diferentes disciplinas, tendo em vista o desenvolvimento das áreas de competência do Perfil do Aluno (PA);
- 4 – Definição das abordagens pedagógicas, privilegiando o trabalho prático e/ou experimental, a metodologia de projeto e o desenvolvimento de capacidades de pesquisa, articulação e análise, com base em:
 - temas, aprendizagens ou problemáticas;
 - conceitos, factos, relações e procedimentos;
 - competências e capacidades a desenvolver;
 - géneros textuais associados à produção e à divulgação de informação e conhecimento;
- 5 – Planeamento da operacionalização da atividade, considerando:
 - a duração temporal;
 - os espaços a utilizar;
 - os recursos necessários a mobilizar;
- 6 – Planeamento da avaliação, definindo:
 - o que avaliar e de que forma;
 - técnicas, instrumentos e procedimentos diversificados, adequados às finalidades, ao objeto de avaliação, aos destinatários e ao tipo de informação a recolher;
 - a integração da avaliação do trabalho desenvolvido na classificação de cada uma das disciplinas envolvidas.

Da planificação dos DAC por turma devem constar os seguintes elementos (ver exemplo de planificação):

- subtema;
- disciplinas envolvidas;
- aprendizagens Essenciais comuns;
- competências do Perfil do Aluno a desenvolver;
- abordagens pedagógicas;

- forma de operacionalização;
- indicadores e instrumentos de avaliação.

5 MEDIDAS MULTINÍVEL

5.1 Introdução - Medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão

A Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, estabelece que os docentes e os restantes profissionais envolvidos no processo de avaliação têm como responsabilidade, nomeadamente através da avaliação formativa e em consonância com as orientações dos órgãos com competência pedagógico-didática: (a) implementar medidas que favoreçam as aprendizagens de todos os alunos; (b) prestar informação aos alunos e aos respetivos encarregados de educação sobre a evolução das aprendizagens; e (c) proceder, sempre que necessário, à adequação das práticas educativas, orientando-as para a promoção do sucesso escolar.

Compete ainda ao Diretor, com base na análise sistemática dos resultados da avaliação das aprendizagens e em outros elementos fornecidos pelo professor titular de turma, no 1.º ciclo, ou pelo diretor de turma, nos restantes ciclos de ensino, bem como pela equipa multidisciplinar prevista no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, mobilizar e articular os recursos educativos disponíveis, de modo a assegurar respostas ajustadas às necessidades individuais dos alunos.

No exercício da sua autonomia, o AEMM deverá definir as medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão a privilegiar, assim como as orientações estratégicas para a construção de uma verdadeira “cultura de escola”, envolvendo todos os intervenientes e promovendo a participação ativa de cada um na resposta às necessidades de cada aluno.

As medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão englobam, entre outras que venham a ser desenvolvidas, aquelas que têm vindo a ser aplicadas no AEMM e anteriormente designadas como “medidas de apoio educativo”. Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, estas medidas, orientadas para a promoção da qualidade e da eficácia do processo educativo, serão estruturadas segundo uma lógica de diferenciação, organizando-se em níveis de intervenção universais, seletivas e adicionais.

5.2 MEDIDAS UNIVERSAIS

As medidas universais correspondem às respostas educativas disponibilizadas pelo AEMM a todos os alunos que delas necessitem, com o objetivo de potenciar a melhoria das aprendizagens e a promoção de comportamentos pró-sociais. A sua aplicação pressupõe uma identificação prévia das dificuldades que estejam a interferir no processo de aprendizagem. Estas medidas podem ter natureza temporária, sendo implementadas apenas pelo período em que se mostrem necessárias.

5.2.1 Diferenciação pedagógica na sala de aula

Estas medidas devem ser desenvolvidas no contexto da sala de aula, podendo igualmente concretizar-se através da participação dos alunos em atividades, clubes e projetos integrados no PCA,

no PCT e no PAA. No contexto letivo, a planificação das atividades deverá privilegiar estratégias de ensino e aprendizagem centradas no aluno, promovendo aprendizagens significativas. A título exemplificativo, estas medidas deverão contemplar:

- A diversificação de metodologias de ensino e de contextos de aprendizagem;
- A diferenciação de atividades em função do espaço e do tempo de aula;
- A explicitação de expectativas positivas relativamente ao empenho e ao sucesso escolar dos alunos;
- A promoção de experiências motivadoras de expressão oral e escrita em língua portuguesa e em línguas estrangeiras;
- A valorização de competências de pesquisa, avaliação, reflexão e análise crítica;
- A valorização e a prática da (auto)avaliação formativa;
- O incentivo e a valorização do trabalho autónomo;
- A articulação dos conteúdos programáticos e das competências essenciais com componentes de âmbito regional e da comunidade local;

5.2.2 Acomodações curriculares

A identificação e descrição das acomodações curriculares estão sistematizadas no anexo 13 do *Manual de Apoio à Prática – Para uma Educação Inclusiva*.

As Acomodações Curriculares são estratégias que removem barreiras à aprendizagem, permitindo que o aluno participe nas atividades de sala de aula através da diversificação de métodos, materiais e avaliação.

Tipos de Acomodações:

- Apresentação: Mudanças na forma como a informação é apresentada (ex: materiais em braille, áudio, letras maiores).
- Resposta: Mudanças no modo como o aluno demonstra o que aprendeu (ex: utilizar computador em vez de escrita manual).
- Ambiente/Contexto: Alterações no espaço físico ou organização (ex: lugar preferencial na sala).
- Tempo e Horário: Ajustes na duração das tarefas ou na organização das pausas.
- O anexo esclarece que estas medidas são de nível universal (mobilizadas para todos os alunos que delas necessitem) e não implicam uma redução do currículo, ao contrário das "adaptações curriculares significativas".

5.2.3 Enriquecimento curricular

O AEMM dispõe de cinco Bibliotecas Escolares que dinamizam regularmente atividades de carácter formativo e recreativo, contando com diversos recursos humanos e materiais. Estes espaços

representam uma mais-valia significativa, proporcionando oportunidades de aprendizagem em contextos não formais. Os recursos multimédia aí existentes assumem um papel relevante na criação de ambientes promotores de aprendizagem.

O Plano Anual de Atividades evidencia a multiplicidade de iniciativas desenvolvidas ao longo do ano letivo nas diferentes escolas do Agrupamento. Estas atividades destinam-se a todos os alunos, promovendo uma cultura de escola inclusiva, em que cada elemento é valorizado e encontra respostas educativas ajustadas às suas necessidades.

Entre as iniciativas mais frequentes e com maior adesão por parte dos alunos destacam-se: i) comemorações de datas significativas; ii) concursos; iii) visitas de estudo; iv) atividades de caráter desportivo, entre outras.

Paralelamente, os diversos clubes e projetos em funcionamento nos vários ciclos de ensino constituem um recurso adicional relevante, contribuindo para a diversificação e mobilização de respostas educativas no âmbito do enriquecimento curricular.

5.2.4 Promoção de comportamentos pró-sociais

a) Assembleias de alunos

As Assembleias de Alunos visam afirmar-se como um espaço dinâmico de participação cívica, permitindo aos alunos intervir ativamente na vida escolar. Para esse efeito, os alunos dispõem de diários de turma, existentes nas salas ou acessíveis através dos delegados de turma, onde são registados temas relevantes para discussão ao nível da turma ou da escola. Cabe à comissão de delegados selecionar e organizar os assuntos a serem debatidos na Assembleia de Delegados.

Esta iniciativa não se limita ao contexto escolar. Através das Assembleias, os alunos aprendem a apresentar propostas orientadas para o bem comum e a preparar-se para a vida em contextos organizacionais. Desenvolvem estratégias para a resolução de problemas, fortalecem competências de pensamento crítico, debatem temas de interesse coletivo e promovem o diálogo construtivo. Desta forma, trata-se de uma atividade que contribui para a preparação dos alunos para o futuro, capacitando-os a exercer os seus direitos de forma consciente e responsável, com a noção clara do cumprimento dos seus deveres.

b) Área curricular de Cidadania e Desenvolvimento

A componente de Cidadania e Desenvolvimento deve funcionar como um espaço curricular essencial, permitindo que crianças e jovens adquiram competências que favoreçam uma cultura democrática e promovam aprendizagens que influenciem positivamente a sua atitude cívica, o relacionamento interpessoal e a interação social e intercultural.

Neste sentido, propõe-se que os objetivos gerais da Cidadania e Desenvolvimento, alinhados com a Educação para a Cidadania, foquem-se em formar cidadãos participativos, críticos e conscientes, promovendo o respeito pelos Direitos Humanos, a democracia, o desenvolvimento sustentável, a literacia financeira, a saúde, a segurança e a literacia mediática, através de uma abordagem transversal e interdisciplinar nas diferentes escolas do Agrupamento.

c) Equipa de Intervenção e Acompanhamento

A Equipa de Intervenção e Acompanhamento, designada por EIA, constitui-se como uma equipa multidisciplinar, nos termos do disposto no artigo 35.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro (Estatuto do Aluno e Ética Escolar).

A EIA tem por finalidade assegurar o acompanhamento dos alunos que revelem dificuldades acrescidas de aprendizagem ou de inclusão, que adotem comportamentos de risco ou gravemente violadores dos deveres consagrados no Estatuto do Aluno, bem como daqueles que se encontrem em situação de iminente ultrapassagem do limite de faltas legalmente fixado.

d) Campanhas e iniciativas no âmbito da promoção da solidariedade social e ou da proteção do ambiente

- Solidariedade em movimento – recolha de roupas e outros bens essenciais com distribuição a quem deles necessita.
- Recolhas solidárias (papel, tampinhas, pirilampo mágico, recolhas AMI, Liga Portuguesa Contra o Cancro).
- Recolha de pilhas e eletrodomésticos em fim de vida (Escola Eletrão)
- Outras.

5.2.5 Intervenção com foco académico

No AEMM, é possível identificar diferentes modalidades de apoio prestadas aos alunos, organizadas em grupos e tempos específicos. Estas podem variar de acordo com os níveis de ensino e com o tipo de dificuldades detetadas. De um modo geral, resultam de necessidades sinalizadas pelos docentes ou pelos Conselhos de Turma e devem, preferencialmente, ter um carácter temporário.

a) Apoio ao Estudo (1.º CEB)

No 1º CEB, o Apoio ao Estudo é dado pelo professor titular de turma, a todos os alunos da turma.

b) Apoio Educativo (1.º CEB)

O apoio educativo é lecionado a alunos que manifestem dificuldades significativas. Apesar de ser distribuído por todos os anos de escolaridade, deverá ter maior incidência nos 1.º e 2.º anos de escolaridade, como medida preventiva.

c) Apoio Pedagógico Acrescido

O apoio pedagógico acrescido será ministrado nas disciplinas de Português e Matemática a todas as turmas do 2.º e do 3.º Ciclos. Nas turmas do 8.º e 9.º anos, será igualmente assegurado na disciplina de Físico-Química, preferencialmente por um docente da respetiva área disciplinar. Em função dos recursos existentes e do número de alunos sinalizados, poderá verificar-se a agregação de duas turmas.

d) Apoio de Português Língua Não Materna

Esta medida aplica-se sempre que estejam reunidas, em simultâneo, as seguintes condições:

- O aluno tem como língua materna ou de escolarização uma língua diferente do português e encontra-se classificado no nível zero (A0), de iniciação (A1, A2) ou intermédio (B1);

- Não seja viável a implementação da disciplina de Português Língua Não Materna (PLNM) para o aluno, nos termos do artigo 12.º, n.º 5, alínea a), da Portaria n.º 223-A/2018.

Nestas situações, o AEMM poderá assegurar, entre outras medidas consideradas adequadas, um apoio de PLNM, de carácter individual ou em pequeno grupo, com o objetivo de superar as dificuldades identificadas. A carga horária semanal e a organização do apoio serão definidas em função das necessidades diagnosticadas e dos recursos existentes.

Os alunos abrangidos por PLNM frequentam as aulas de Português. Os alunos posicionados no nível B2 beneficiam de um tempo semanal de apoio, enquanto os restantes dispõem de dois tempos semanais.

e) Desdobramentos

No âmbito das disciplinas de Ciências Naturais e Físico-Química, em todas as turmas do 3.º ciclo, para o desenvolvimento de trabalho experimental, ocorrerá o desdobramento, sempre que a turma tenha 20 ou mais alunos.

f) Apoios individuais excepcionais

Em determinadas situações, pode ser necessário adotar apoios individuais de carácter temporário para ultrapassar dificuldades excepcionais resultantes de fatores externos ao aluno. Um exemplo disso são os alunos que entram no sistema educativo português com percursos curriculares distintos, cujas diferenças significativas podem dificultar a sua integração e o seu progresso futuro.

g) Turmas em Espelho

As Turmas em Espelho visam promover uma resposta pedagógica diferenciada e inclusiva, assegurando a todos os alunos oportunidades de aprendizagem adequadas ao seu nível de proficiência, ritmo de trabalho e grau de autonomia. As turmas em espelho tem como objetivo: melhorar a eficácia pedagógica e os resultados escolares; Incentivar a progressão dos alunos, de acordo com o seu desenvolvimento académico e comportamental; Ajustar o ritmo e as práticas do ensino às necessidades dos alunos e conseguir um acompanhamento mais próximo de cada aluno, com grupos de trabalho mais homogêneos.

h) Tutoria de Intervenção e Acompanhamento

A Tutoria de Intervenção e Acompanhamento (TIA) constitui uma medida de apoio educativo que visa promover a integração, inclusão e acompanhamento individualizado dos alunos, contribuindo para o seu sucesso escolar, bem-estar socio-emocional e melhoria das dinâmicas de turma.

5.2.6 Intervenções com foco comportamental

a) Intervenções dos SPO

A intervenção dos SPO disponíveis no AEMM pode acontecer em diferentes âmbitos:

- a) Intervenção comportamental individualizada, em pequenos grupos e/ou turma;
- b) Intervenção com Pais/Encarregados de Educação;
- c) Orientação escolar e profissional;
- d) Consultoria/ capacitação de agentes educativos;



e) Outras consideradas convenientes.

b) Orientação socioeducativa

Esta medida destina-se a casos em que o aluno apresenta vulnerabilidades relacionadas a fatores sociofamiliares que dificultam sua integração social, desempenho escolar e desenvolvimento global. Seu principal objetivo é apoiar os alunos na superação dessas dificuldades, incentivando atitudes positivas em relação à escola, aos professores e aos colegas, além de ajudar na construção de um projeto escolar e de vida motivador. O papel do professor vai além do acompanhamento individual do aluno, atuando como mediador entre o estudante, a escola e a família.

A indicação de um aluno para esta medida deve considerar, de forma cumulativa, alguns dos seguintes fatores:

- i) risco de abandono escolar;
 - ii) dificuldades de integração social;
 - iii) acompanhamento familiar limitado;
 - iv) dificuldades de aprendizagem.
- Apenas os alunos indicados pelo conselho de turma e que se enquadrem nesse perfil poderão ser encaminhados para a medida;
 - A quantidade de horas destinadas ao professor será definida anualmente pela Direção, considerando as necessidades dos alunos e os recursos disponíveis;
 - A orientação socioeducativa ocorrerá em horário específico, definido de acordo com a disponibilidade dos alunos e dos docentes;
 - Cada professor poderá acompanhar, no máximo, três alunos por grupo;
 - A carga horária semanal por grupo será de 50 minutos. Em situações excecionais, e caso haja crédito de horário, poderá ser estendida para 100 minutos semanais;
 - A implementação da orientação socioeducativa depende da autorização do responsável legal do aluno.

5.3 MEDIDAS SELETIVAS

As medidas seletivas têm como objetivo responder a necessidades e dificuldades que não foram resolvidas através das medidas universais. Nesse contexto, no AEMM, são acionadas diferentes estratégias de intervenção, sempre ajustadas ao perfil individual de cada aluno. A aplicação destas medidas pressupõe a sinalização das dificuldades do aluno à EMAEI, a sua avaliação e a posterior elaboração de um relatório técnico-pedagógico que sustente a sua implementação.

5.3.1 Adaptações curriculares não significativas

As adaptações curriculares não significativas constituem medidas de gestão curricular que têm como finalidade garantir o acesso efetivo dos alunos ao currículo e às aprendizagens desenvolvidas em contexto de sala de aula. Estas medidas concretizam-se através da diversificação e articulação de

metodologias e estratégias de ensino, da utilização de diferentes modalidades e instrumentos de avaliação, da adequação de materiais e recursos educativos e da eliminação de barreiras ao nível da organização do espaço e dos equipamentos. São planificadas em função das características, necessidades e estilos de aprendizagem dos alunos, visando a promoção do sucesso educativo e da equidade.

A responsabilidade pela definição e implementação das adaptações curriculares não significativas cabe ao professor da respetiva área disciplinar, em articulação com o grupo disciplinar e o departamento curricular. Estas adaptações devem ser formalizadas em documento próprio do Agrupamento e integradas no processo individual do aluno.

5.3.2 Apoio psicopedagógico

O apoio psicopedagógico desenvolve-se, preferencialmente, numa perspetiva indireta, através da capacitação dos docentes e de outros agentes educativos, visando o reforço das suas competências na intervenção junto dos alunos. Esta modalidade de apoio procura contribuir para a resolução de problemáticas de natureza comportamental, potenciar as práticas pedagógicas e promover, nos alunos, o desenvolvimento de estratégias de autorregulação da aprendizagem, de tomada de decisão e de resolução de problemas.

O apoio psicopedagógico tem como finalidade primordial a otimização do processo de ensino e aprendizagem, bem como a aquisição e consolidação de estratégias essenciais ao sucesso e à performance académica dos alunos.

A opção por esta modalidade de intervenção deverá resultar de uma análise criteriosa, tendo em consideração os seguintes aspetos:

- Definição clara dos objetivos do apoio psicopedagógico e dos procedimentos previstos para a sua concretização;
- Articulação e enquadramento no Projeto Educativo e nas estratégias de promoção do sucesso escolar do Agrupamento;
- Identificação dos domínios de intervenção prioritários (comportamental, cognitivo, afetivo e socio relacional);
- Determinação da duração, calendarização e modalidades de acompanhamento;
- Adequação da intervenção às necessidades e expectativas dos alunos e dos docentes envolvidos;
- Identificação dos mecanismos e dos intervenientes responsáveis pela sinalização da necessidade de implementação da intervenção;
- Definição do caráter da intervenção, assumindo uma natureza preventiva e/ou remediativa, de acordo com as necessidades identificadas.

5.3.3 Apoios no âmbito da Antecipação e Reforço das Aprendizagens

Os apoios no âmbito da Antecipação e Reforço das Aprendizagens (ARA), implementados no AEMM, destinam-se a alunos abrangidos por medidas seletivas, sempre que o Relatório Técnico-Pedagógico (RTP) identifique a necessidade de antecipação e/ou reforço das aprendizagens.

O referido documento deverá explicitar o tipo de apoio a mobilizar, as áreas disciplinares envolvidas e a respetiva periodicidade. As ARA's poderão ser atribuídas no âmbito de disciplinas específicas ou asseguradas por docentes de educação especial, no contexto do Centro de Apoio à Aprendizagem/sala de aula.

A implementação destes apoios encontra-se condicionada à disponibilidade dos recursos humanos e organizacionais existentes ou passíveis de mobilização em cada ano letivo.

5.4 MEDIDAS ADICIONAIS

As medidas adicionais destinam-se a responder a dificuldades significativas e persistentes nos domínios da comunicação, da interação, da cognição ou da aprendizagem, que requerem a mobilização de recursos especializados no âmbito do apoio à aprendizagem e à inclusão. A sua aplicação pressupõe a comprovação da insuficiência das medidas universais e seletivas previamente implementadas, devendo essa fundamentação assentar em evidências objetivas e constar do respetivo relatório técnico-pedagógico.

A implementação das medidas adicionais que implicam a intervenção de recursos especializados deve envolver o docente de educação especial, enquanto elemento dinamizador, articulador e especialista na diferenciação de estratégias, meios e materiais de aprendizagem, sendo estas medidas, preferencialmente, desenvolvidas em contexto de sala de aula.

Consideram-se medidas adicionais:

5.4.1 Adaptações curriculares significativas

As adaptações curriculares significativas constituem medidas de gestão curricular com impacto direto nas aprendizagens previstas nos documentos curriculares de referência, implicando a definição de aprendizagens alternativas e a fixação de objetivos globais ao nível dos conhecimentos e das competências a desenvolver.

Estas medidas visam promover a autonomia, o desenvolvimento pessoal e o relacionamento interpessoal dos alunos.

O Programa Educativo Individual (PEI) assume-se como o documento estruturante para a operacionalização das adaptações curriculares significativas. A sua elaboração contempla a identificação das competências e aprendizagens a desenvolver, a definição de estratégias de ensino, bem como as adaptações a introduzir no processo de avaliação, integrando ainda outros elementos relevantes para a implementação das medidas, nomeadamente as expectativas e contributos da família.

De acordo com os princípios orientadores da educação inclusiva, o Departamento de Educação Especial encontra-se organizado de modo a assegurar uma resposta educativa ajustada à singularidade de cada aluno, nos seguintes termos:

- Para cada aluno com adaptações curriculares significativas é elaborado, em sede de Conselho de Turma, um currículo individual que integra todas as disciplinas frequentadas, bem como a respetiva planificação;
- Para além das disciplinas do grupo/turma, o currículo do aluno poderá integrar componentes curriculares específicas/outras áreas de intervenção, definidas em função do seu perfil de funcionamento e das necessidades identificadas de acordo com os recursos disponíveis em cada ano letivo;
- Atendendo às necessidades específicas de cada aluno, as medidas adicionais podem ser implementadas em articulação com o professor titular ou de disciplina e o professor de Educação Especial, no âmbito do Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA), através do apoio especializado, coadjuvação pedagógica em sala de aula, adaptação de estratégias, recursos e materiais, visando a promoção da aprendizagem e da participação do aluno no currículo comum.
- O professor de Educação Especial desenvolve igualmente, no CAA, atividades no domínio da Autonomia Pessoal e Social (APS), orientadas para o desenvolvimento de competências e atitudes que favoreçam a integração do aluno nos diversos contextos da sua vida — familiar, escolar, comunitário, profissional, recreativo e de lazer — promovendo uma participação futura ativa, autónoma e socialmente significativa.

5.4.2 Plano individual de transição

A frequência da escolaridade com adaptações curriculares significativas implica que, até três anos antes do termo da escolaridade obrigatória, seja elaborado um Plano Individual de Transição (PIT), em articulação e como complemento do Programa Educativo Individual (PEI).

O PIT tem como finalidade o planeamento do percurso pós-escolar do aluno, enquanto projeto de vida, centrado na pessoa, nas suas expectativas e na sua visão de futuro, promovendo a autonomia, a inclusão social e a participação ativa na comunidade.

A conceção do PIT deve basear-se numa avaliação rigorosa dos interesses, potencialidades e competências do aluno, contemplando as áreas de intervenção prioritárias, as atividades a desenvolver, as entidades e parcerias envolvidas, os contextos e locais de realização, bem como a definição clara de responsabilidades, estratégias de acompanhamento e mecanismos de monitorização e avaliação.

5.4.3 Desenvolvimento de metodologias e estratégias de ensino estruturado

A criação de situações de ensino e aprendizagem devidamente estruturadas constitui uma estratégia fundamental para a minimização das dificuldades ao nível da organização e da sequencialização das tarefas, promovendo sentimentos de segurança e confiança, bem como a valorização das potencialidades da criança/jovem.

O ensino estruturado assume-se como um conjunto articulado de princípios e estratégias pedagógicas que, através da organização externa do espaço, do tempo, dos materiais e das atividades, favorece a construção de uma organização interna, facilitadora dos processos de aprendizagem, de desenvolvimento da autonomia e de regulação do comportamento. Neste sentido, configura-se como uma resposta educativa específica e ajustada às necessidades dos alunos.

O ensino estruturado constitui uma abordagem pedagógica específica orientada para a organização clara e previsível do ambiente educativo tendo como objetivos:

- a) Promover o desenvolvimento da autonomia dos alunos através da estruturação do espaço, do tempo, dos materiais e das tarefas;
- b) Aplicar estratégias pedagógicas baseadas no recurso sistemático à informação visual, facilitando a compreensão, a organização, a antecipação e a realização das atividades;
- c) Apoiar a participação dos alunos nas atividades curriculares, em articulação com o grupo turma, mediante a adaptação dos contextos e das tarefas às suas necessidades.

5.4.4 Desenvolvimento de competências de autonomia pessoal e social

O desenvolvimento de competências de autonomia pessoal e social tem como objetivo promover o crescimento integral do aluno, respeitando as suas características individuais e favorecendo a sua participação ativa na escola, na família e na comunidade. Pretende-se proporcionar experiências de aprendizagem que promovam o fortalecimento de capacidades essenciais à vida pessoal, social e comunitária, nomeadamente:

- a) Fomentar relações interpessoais, afetivas e motoras, bem como a autonomia na realização das atividades da vida diária, promovendo atitudes de cooperação, solidariedade e respeito mútuo, no âmbito do processo de construção do conhecimento e da qualidade de vida;
- b) Desenvolver competências fundamentais para a participação responsável e ajustada em diversos contextos e ambientes;
- c) Preparar o aluno para enfrentar os desafios de uma vida o mais autónoma e integrada possível, tanto no presente como no futuro;
- d) Capacitar o aluno nas áreas do desenvolvimento pessoal, social e da adaptação ao meio laboral, promovendo a autoestima, a autoconfiança e a responsabilidade;
- e) Incrementar o grau de independência e autonomia nas atividades da vida diária, nomeadamente:
 - cuidados pessoais, autogestão e segurança;
 - organização e manutenção do lar;
 - confeção de refeições;



- dinâmica e convivência em contexto familiar;
- adoção de comportamentos adequados em diferentes situações;
- afetividade e interações sociais;
- utilização de serviços e recursos da comunidade;
- participação em atividades e contextos coletivos;
- locomoção e orientação na comunidade;
- estabelecimento e manutenção de relações sociais com familiares, conhecidos e outros membros da comunidade.

6 PLANO DE MENTORIA

O Programa de Mentoria é, em sentido lato, uma dinâmica de acompanhamento para a recuperação das aprendizagens, e pretende que os alunos adequem os seus comportamentos em contexto de cooperação, partilha e colaboração e que sejam capazes de interagir com tolerância, empatia e responsabilidade, tal como preceituado no documento Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

A mentoria consiste na orientação proporcionada por pares mais experientes a nível escolar de forma a melhorar as classificações e dar suporte emocional, designadamente:

- a) No estudo em conjunto e no desenvolvimento das aprendizagens;
- b) No esclarecimento de dúvidas;
- c) Na integração escolar, no grupo de pares e na participação na vida escolar;
- d) Na preparação para os momentos de avaliação;
- e) Em outras atividades conducentes à melhoria dos resultados escolares.

6.1 PERFIL DOS MENTORES E MENTORANDOS

Desempenham o papel de mentor os alunos que, voluntariamente, decidam participar no Programa de Mentoria.

Os alunos mentores devem:

- a) Ser organizados;
- b) Ter capacidades de relacionamento e de comunicação;
- c) Ser cumpridores;
- d) Ser perseverantes/resilientes
- e) Demonstrar sentido de responsabilidade;
- f) Manifestar motivação e interesse em participar no programa.

Podem beneficiar do Programa de Mentoria os alunos que:

- a) Se disponibilizem a ser ajudados, pela participação no programa;
- b) Apresentem dificuldades na realização de tarefas, na organização do estudo ou dos materiais;
- c) Apresentem dificuldades de relacionamento interpessoal.



d) Cabe aos diretores de turma a divulgação do Programa de Mentoria junto da sua turma.

São mentorandos todos os alunos propostos pelo diretor de turma ou pelo conselho de turma.

Os mentores são selecionados pelos diretores de turma em articulação com o coordenador dos diretores de turma, de acordo com o perfil definido no n.º 2.

Os encarregados de educação terão de dar autorização para a participação do seu educando no programa.

A participação no Programa de Mentoria, atendendo ao grau de participação e empenho do aluno, deve também ser considerada para a inscrição no Quadro de Valor.

7 TUTORIA DE INTERVENÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A Tutoria de Intervenção e Acompanhamento (TIA) constitui uma medida de apoio educativo que visa promover a integração, inclusão e acompanhamento individualizado dos alunos, contribuindo para o seu sucesso escolar, bem-estar socio-emocional e melhoria das dinâmicas de turma.

Os objetivos gerais da Tutoria de Intervenção e Acompanhamento são:

a) Apoiar a inclusão escolar e social de alunos em situação de vulnerabilidade;

b) Promover comportamentos adequados e facilitar a gestão positiva da disciplina em sala de aula;

c) Contribuir para o desenvolvimento das aprendizagens e para a melhoria do desempenho académico;

d) Reforçar a articulação entre professores, direção de turma, serviços especializados e famílias.

Os objetivos específicos da TIA são:

a) Identificar precocemente alunos com dificuldades de aprendizagem, comportamento ou inclusão;

b) Oferecer uma resposta pedagógica em sala de aula adequada às necessidades específicas do aluno respeitando as suas particularidades;

c) Desenvolver ações pedagógicas e socioeducativas para melhorar o desempenho académico e a convivência escolar;

d) Estabelecer um canal de comunicação eficaz entre a escola, a família e demais profissionais envolvidos.

8 OCUPAÇÃO PLENA DOS TEMPOS ESCOLARES

Relativamente à gestão e organização da Ocupação Plena dos Tempos Escolares, devem ter-se em conta os normativos legais e, ainda, os critérios aprovados no Conselho Pedagógico, a saber:

8.1 PRÉ-ESCOLAR

Na ausência do docente, são previstas as seguintes medidas:

- Nas faltas imprevistas, a assistente operacional assegura o grupo na sala de atividades;



- Nas faltas previstas, o grupo é assegurado por uma educadora substituta. Sempre que não seja possível esta situação, o grupo é assumido pela assistente operacional em colaboração com as técnicas da A.A.A.F.

8.2 1.º CICLO

Em caso de falta prevista:

- O professor deve providenciar a permuta com outro professor da escola que assegurará as atividades de acordo com o Plano de Aula disponibilizado;
- Sempre que possível, a turma será assegurada por um docente designado pela Direção;
- Os alunos serão distribuídos pelas restantes turmas até perfazer o número máximo de alunos por turma definido na lei;
- Caso não seja possível aplicar nenhuma das situações anteriores, a situação será resolvida pelo Diretor.

Em caso de falta imprevista:

- Sempre que possível, a turma será assegurada por um docente designado pela Direção;
- Os alunos serão distribuídos pelas restantes turmas até perfazer o número máximo de alunos por turma definido na lei;
- Os pais serão informados e os alunos não terão aulas, caso ainda seja possível.
- Caso não seja possível aplicar nenhuma das situações anteriores, a situação será resolvida pelo Diretor.

8.3 2.º e 3.º CICLOS

• Registo da permuta ou reposição:

1. No caso da ausência do professor responsável pela leção da disciplina à turma, o professor tutor deve promover a substituição do mesmo, sendo que:
 - a) Se não for docente da disciplina, deve promover atividades de reforço e valorização da mesma ou de outras matérias (TPC's e/ou fichas de treino);
 - b) Se for docente da disciplina, mas não tiver indicações do professor titular, deve dinamizar exercícios de treino e consolidação dos conteúdos que o aluno esteja a desenvolver nessa disciplina;
 - c) Se for docente da disciplina e tiver indicações do professor titular, pode assumir a leção da aula;
 - d) Apenas neste último caso a aula poderá, posteriormente, ser numerada pelo professor titular da disciplina.
2. O docente com serviço de tutoria no seu horário, pode ser solicitado a substituir outro docente, da sua área disciplina ou não, em outra sala de aula.

3. Caso o docente tutor esteja a substituir um colega e se depare com uma situação que implique o registo de uma ocorrência disciplinar com ordem de saída da sala de aula, deverá proceder ao registo dessa ocorrência numa ficha de participação disponível na receção, uma vez que não possui acesso ao registo informático da turma.

Procedimentos em caso de ausência do docente:

- O docente verifica a disponibilidade de outro professor do mesmo grupo disciplinar para efetuar a substituição e deixa a planificação da aula.
- Caso haja possibilidade, o docente poderá permutar a aula com outro docente do Conselho de Turma ou do grupo disciplinar, ou repô-la no prazo máximo de duas semanas, informando sempre o encarregado de educação através da caderneta.
- Se nenhuma das situações anteriores for viável, o docente poderá deixar uma atividade a ser realizada em sala de aula, desde que haja docente presente para supervisionar a execução.
 - **Registo da permuta ou reposição:**
 - Em qualquer situação de permuta (com outro docente ou alteração do dia da aula) ou de reposição, o docente deverá preencher obrigatoriamente o documento específico, disponível na reprografia, e entregá-lo à Direção.

8.4 Clubes

Com o objetivo de ocupar de forma plena o tempo dos alunos na escola, promover o desenvolvimento de competências específicas — nomeadamente nas áreas da saúde e bem-estar, da cultura e das artes — e consolidar as aprendizagens adquiridas nas componentes curriculares, são disponibilizadas atividades diversificadas, implementadas através da dinamização de diversos clubes:

Designação	Setor de ensino
Clube Desporto Escolar – Ténis de Mesa	2º e 3º ciclos
Clube de Artes	2º e 3º ciclos
Clube de Matemática - MatClub	2º e 3º ciclos
Clube de Dança	2º e 3º ciclos
Clube de Fotografia	2º e 3º ciclos

9 AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS DOS ALUNOS

9.1 ENQUADRAMENTO LEGAL

Os normativos regulamentadores do currículo e da avaliação das aprendizagens no ensino básico, designadamente o Decreto-Lei n.º 55/2018, de 06 de julho e a Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, afirmam uma escola inclusiva, promotora de melhores aprendizagens para todos os alunos tendo em vista a prossecução dos objetivos do currículo, expressos nas Aprendizagens Essenciais das Disciplinas e, das áreas de competências - inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória - que se pretende que os alunos desenvolvam, capacitando-os para o exercício de uma cidadania ativa e informada ao longo da vida.

9.2 OBJETO DE AVALIAÇÃO

A avaliação incide sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, tendo por referência as aprendizagens essenciais, com especial enfoque nas áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. Para isso reforça-se o caráter tendencialmente contínuo e sistemático da avaliação, ao serviço das aprendizagens, fornecendo ao professor, ao aluno e ao encarregado de educação informação sobre o desenvolvimento do trabalho, a qualidade das aprendizagens realizadas e os percursos para a sua melhoria.

A avaliação é sustentada por uma dimensão formativa e é parte integrante do processo de ensino e aprendizagem, tendo por objetivo central a sua melhoria, baseada num processo contínuo de intervenção pedagógica, em que se explicitam, enquanto referenciais, as aprendizagens, os desempenhos esperados e os procedimentos de avaliação. Na avaliação são utilizados procedimentos, técnicas e instrumentos diversificados e adequados às finalidades, ao objeto em avaliação, às características específicas de cada turma e grupos de alunos e ao tipo de informação a recolher, que variam em função da diversidade e especificidade do trabalho curricular a desenvolver com os alunos.

9.3 MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

As modalidades de avaliação plasmadas no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho são a avaliação formativa e a avaliação sumativa. Na avaliação formativa, avaliação para as aprendizagens, e a avaliação sumativa, avaliação das aprendizagens, serão consideradas as finalidades e objetivos de aprendizagem previstos no currículo.

A avaliação formativa é a principal modalidade de avaliação, integra o processo de ensino e aprendizagem fundamentando o seu desenvolvimento, tem caráter contínuo e sistemático e recorre a vários instrumentos de recolha de informação adequados à diversidade da aprendizagem e às circunstâncias em que ocorrem, informando os professores, alunos e encarregados de educação sobre o desenvolvimento da aprendizagem, com vista ao ajustamento de processos e estratégias.

A avaliação sumativa consiste na formulação de um juízo global sobre as aprendizagens realizadas pelos alunos com objetivo de classificar e certificar, informando, no final de cada período escolar, alunos e encarregados de educação sobre o estado de desenvolvimento das aprendizagens. Esta modalidade de avaliação traduz ainda a tomada de decisão sobre o percurso escolar do aluno.

A avaliação pedagógica tem um papel fundamental no apoio ao ensino e às aprendizagens. É muito importante o reconhecimento de que podemos e devemos fazer melhor para que a avaliação pedagógica possa ser um processo que ajude os alunos a aprender mais e, sobretudo, a aprender melhor. A melhoria da qualidade das aprendizagens está fortemente relacionada com a qualidade das avaliações.

A avaliação formativa é um processo eminentemente pedagógico, tão integrado quanto possível nos processos de ensino e aprendizagem, tendencialmente contínuo, cujo principal e fundamental propósito é apoiar e melhorar as aprendizagens dos alunos. É através da avaliação formativa que os professores recolhem informações para proporcionar feedback aos seus alunos que os apoie nos seus esforços de aprendizagem. Assim, a avaliação formativa exige uma outra forma de trabalhar nas salas de aula, com os alunos mais ativos e participativos na resolução das tarefas propostas pelos professores.

Para efeitos do desenvolvimento de práticas de avaliação formativa, para apoiar o desenvolvimento das aprendizagens dos alunos e o ensino dos professores, devemos ter em conta os seguintes aspetos:

- A avaliação formativa deve ser planeada tendo em vista um propósito fundamental: contribuir para que todos os alunos aprendam mais e melhor.
- O feedback é o real conteúdo da avaliação formativa, pois é através dele que os alunos sabem o que têm de aprender, onde se encontram em relação à aprendizagem e o que têm de fazer para aprender.
- As dinâmicas de trabalho nas salas de aula devem ser igualmente diversificadas, podendo os alunos trabalhar em pequenos grupos, em pares ou no grande grupo com o apoio e a orientação dos seus professores.
- A seleção das tarefas de trabalho a propor aos alunos tem de ser muito criteriosa, sendo necessário ter em conta que cada tarefa deverá cumprir uma tripla função, permitindo que os alunos aprendam, que os professores ensinem e que ambos avaliem.
- As tarefas devem ser tão diversificadas quanto possível e, através delas, os alunos devem ter oportunidades reais para participar na avaliação das suas aprendizagens, quer através de processos de autoavaliação, quer através de processos de avaliação entre pares ou ainda através da avaliação em grande grupo.

A avaliação sumativa, tal como a avaliação formativa, também pode ter um papel muito relevante no processo de aprendizagem dos alunos. A avaliação sumativa permite-nos elaborar um balanço, ou um ponto de situação, acerca do que os alunos sabem e são capazes de fazer no final de uma unidade didática ou após ter decorrido um certo período de tempo.

A avaliação sumativa deve contribuir igualmente para apoiar as aprendizagens dos alunos e o ensino dos professores. Apesar de estar mais centrada nos resultados dos alunos, as suas práticas também deverão assegurar que a recolha de informação seja rigorosa e consistente com as finalidades de aprendizagem constantes no currículo. Uma das formas de assegurar o rigor da avaliação sumativa é diversificar os processos de recolha de informação, no que respeita a tarefas de avaliação (procedimentos), técnicas e instrumentos de recolha de informação.

A avaliação formativa, Avaliação para as Aprendizagens, e a avaliação sumativa, Avaliação das Aprendizagens, devem implicar rigorosos processos de recolha de informação e de comunicação com os alunos. Têm naturezas e propósitos distintos, ocorrem em momentos distintos e têm inserções pedagógicas distintas, mas são, obviamente, processos complementares que podem e devem contribuir para apoiar o desenvolvimento das aprendizagens dos alunos. Devem ter em conta as finalidades e objetivos de aprendizagem previstos no currículo (Aprendizagens Essenciais e Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória), assim como a definição clara e concisa dos critérios através dos quais se pode avaliar a sua consecução.

As classificações/avaliações sumativa de frequência das disciplinas expressam-se, no 1.º CEB, de forma descritiva e, no 2.º e 3.º Ciclo do Ensino Básico, numa escala de um a cinco.

9.4 CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DAS DISCIPLINAS

Em conformidade com a legislação em vigor, compete ao Conselho Pedagógico, no início de cada ano letivo, definir os critérios de avaliação das diferentes disciplinas e anos de escolaridade, sob proposta dos respetivos Departamentos Curriculares e/ou Grupos Disciplinares.

Os critérios de avaliação constituem um referencial comum para docentes, alunos e pais/encarregados de educação, estando alinhados com as Aprendizagens Essenciais/metasp curriculares e com os normativos legais aplicáveis.

Estes critérios são divulgados pelos docentes no início do ano letivo e encontram-se disponíveis para consulta na página eletrónica do Agrupamento (<https://aemm-cantanhede.pt/>).

9.5 PERFIL DE RETENÇÃO

Ano de escolaridade	Retenção
2.º e 3.º anos	O aluno pode transitar com menções insuficientes, devendo o PTT ponderar se o aluno deve ser alvo de um plano específico de trabalho com recurso a medidas universais e/ou identificado à EMAEI a fim de usufruir de outras medidas.
4.º ano	Os alunos apresentam menção Insuficiente às disciplinas de Português (PLNM ou PL2) e Matemática ou apenas numa destas e cumulativamente menção de Insuficiente em duas das restantes disciplinas (Inglês, Estudo do Meio, Expressões Artísticas, Expressão Físico-Motora).
5.º, 7.º e 8.º anos	O aluno pode transitar independentemente do número de menções/níveis insuficientes/inferiores a 3 atribuídas/os, devendo o CT ponderar se o aluno deve ser alvo de um plano específico de trabalho de recuperação com recurso a medidas universais ou identificado à EMAEI a fim de usufruir de outras medidas.
6.º e 9.º anos	Classificação inferior a 3 a Português (PLNM) + Matemática OU Classificação inferior a 3 em três ou mais disciplinas

10 ESTRUTURAS/PROJETOS/ATIVIDADES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CURRICULAR

10.1 ORIENTAÇÕES E CRITÉRIOS PARA A DEFINIÇÃO DE ATIVIDADES

As orientações e os critérios para a definição de projetos e atividades de apoio ao desenvolvimento curricular são estabelecidos pelo Conselho Geral do Agrupamento, constituindo um referencial para a planificação e implementação de iniciativas de natureza pedagógica, científica, cultural e desportiva.

Preâmbulo

O presente documento define um conjunto de critérios orientadores para a participação do Agrupamento em atividades pedagógicas, científicas, culturais e desportivas. Estes critérios não se configuram como normas restritivas ou inflexíveis para a atuação dos diferentes órgãos e intervenientes da comunidade educativa, mas antes como linhas de orientação que sustentam processos de reflexão, tomada de decisão e planeamento, alinhados com os objetivos estratégicos e as metas definidas nos diversos instrumentos de autonomia do Agrupamento.

CrITÉRIOS

A decisão de participação da Escola em atividades pedagógicas, culturais, científicas e desportivas deve obedecer aos seguintes critérios:

1. Estar em conformidade com os objetivos e metas definidos no Projeto Educativo do Agrupamento;
2. Contribuir para a melhoria dos resultados escolares e para a prevenção do abandono escolar, promovendo oportunidades de participação ativa dos alunos, o seu desenvolvimento integral e o reconhecimento do mérito;
3. Integrar abordagens criativas e/ou inovadoras que facilitem o acesso, a consolidação e o aprofundamento de saberes e aprendizagens das diferentes disciplinas ou áreas curriculares, complementando as experiências educativas proporcionadas pela escola;
4. Incentivar os alunos a assumirem um papel ativo e interventivo na dinamização de ações promotoras da sua formação pessoal, social e humana;
5. Promover a articulação vertical e horizontal, quer entre os diferentes ciclos e anos de escolaridade do Agrupamento, quer entre as diversas disciplinas e áreas curriculares;
6. Contribuir para o fortalecimento das relações entre a escola e a comunidade educativa;
7. Ter em consideração o contexto socioeconómico dos alunos, ponderando o custo das atividades por aluno;
8. Reforçar a visibilidade, a valorização e a projeção externa do Agrupamento;
9. Assegurar que a planificação e o desenvolvimento das atividades de carácter pedagógico, científico, cultural e desportivo resultem de uma ponderação equilibrada entre os custos para o Agrupamento e para os pais/encarregados de educação e os benefícios pedagógicos para os alunos, garantindo que nenhum aluno seja impedido de participar por motivos financeiros, podendo recorrer aos apoios previstos no âmbito da Ação Social Escolar (ASE);
10. Garantir que as atividades não coincidam nem interfiram com o calendário de avaliação.

Protocolos

O estabelecimento de protocolos, acordos de cooperação ou de associação com outras escolas, instituições de formação, autarquias ou coletividades, nos termos da alínea i) do ponto 4 do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de maio, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, deve ser precedido de uma análise rigorosa, tendo em consideração, designadamente:

1. A qualidade do ensino ministrado no Agrupamento, sustentada na formação pedagógica dos docentes;
2. As orientações definidas pelo Conselho Pedagógico;
3. O Regulamento Interno e demais regulamentos específicos em vigor;
4. Os direitos e deveres de todos os elementos da comunidade escolar;
5. A existência de contrapartidas consideradas relevantes e benéficas para a comunidade educativa.

Sempre que se verifique o incumprimento ou desrespeito de algum dos critérios enunciados, o Diretor deverá proceder à suspensão do protocolo, informando desse facto o Conselho Geral.

10.2 REGRAS DE OPERACIONALIZAÇÃO

Sempre que possível, as atividades a desenvolver ao longo do ano letivo devem ser previstas e planificadas com a antecedência necessária à sua integração no Plano Anual de Atividades (PAA), documento sujeito a parecer do Conselho Pedagógico e a aprovação do Conselho Geral do Agrupamento.

As propostas de novas atividades ou eventuais alterações ao plano inicialmente aprovado, que surjam no decurso do ano letivo, devem igualmente ser submetidas a parecer do Conselho Pedagógico. Em situações excecionais, devidamente fundamentadas pelos proponentes, poderá o Diretor autorizar a realização de atividades cuja calendarização não permita a apreciação prévia em Conselho Pedagógico, ficando estas sujeitas a posterior ratificação.

Na conceção, planificação e concretização de cada atividade, deverão ser rigorosamente observados os procedimentos abaixo enunciados.

10.2.1 Planificação das atividades

O proponente da atividade deverá proceder ao respetivo registo na plataforma do Plano Anual de Atividades com uma antecedência mínima de oito dias relativamente:

À reunião do Conselho Pedagógico em que a atividade será apreciada;

À data de realização da atividade, nos casos excecionais em que esta ocorra sem aprovação prévia do Conselho Pedagógico, mediante autorização do Diretor e sujeita a ratificação posterior.

10.2.2 Visitas de estudo

As visitas de estudo, à semelhança de outras atividades, devem constar da planificação do trabalho das disciplinas, dos Departamentos Curriculares, dos Conselhos de Turma e dos respetivos Projetos Curriculares, sendo concebidas em articulação com os conteúdos programáticos das áreas curriculares disciplinares e não disciplinares.

Na elaboração das propostas de visitas de estudo deverão ser consideradas as seguintes orientações:

- a) Evitar a realização de mais de duas visitas de estudo por turma, em cada ano letivo;
- b) Promover a interdisciplinaridade, envolvendo o maior número possível de disciplinas, e assegurar a adequada articulação com o Plano de Turma;
- c) Garantir uma distribuição equilibrada das visitas ao longo do ano letivo.

10.2.3 Organização das visitas de estudo

Atendendo a que as visitas de estudo implicam a deslocação de alunos para fora do espaço escolar, exigem um cuidado acrescido no cumprimento dos procedimentos estabelecidos em regimento próprio, cuja responsabilidade é do coordenador da visita.

Destacam-se, pela sua relevância, os seguintes procedimentos:

- a) Entrega atempada, nos Serviços Administrativos, do plano da visita (destino e datas) e da lista de participantes, com uma antecedência mínima de 48 horas, para efeitos de seguro escolar e articulação com a cantina e o bar;
- b) Informação ao PBX das turmas e docentes envolvidos (aplicável apenas às visitas organizadas na escola sede);
- c) Garantia do rácio adequado de docentes acompanhantes: um professor por cada dez alunos no 1.º e 2.º ciclos e um professor por cada quinze alunos no 3.º ciclo;
- d) Comunicação prévia aos docentes das disciplinas em que se verifique a ausência de alunos;
- e) Envio, por correio eletrónico, aos elementos do Conselho de Turma, da lista de alunos participantes, para efeitos de controlo de assiduidade;
- f) Os docentes acompanhantes devem disponibilizar, com pelo menos 48 horas de antecedência, o plano de aula para as turmas ou alunos que não participam na visita.

10.2.4 Procedimentos a considerar relativamente a aulas em dias de atividades previstas no PAA

Sempre que as atividades previstas no PAA se destinem a turmas completas (como abertura do ano letivo, festas de Natal, ida ao teatro, palestras ou visitas de estudo), os docentes devem proceder ao registo do sumário na plataforma, de acordo com o respetivo horário, numerando a lição apenas quando os objetivos da atividade estejam articulados com os da disciplina. Caso contrário, a lição deverá ser numerada com o algarismo zero (0).

Salvo indicação em contrário, os docentes devem acompanhar os alunos no espaço onde decorre a atividade, respeitando o seu horário letivo.

No caso de visitas de estudo ou outras atividades que impliquem saída da escola, é obrigatória a autorização prévia do encarregado de educação. Sempre que existam alunos que não participem na atividade, os docentes devem:

- a) Não lecionar novos conteúdos aos alunos não participantes, ocupando o tempo da aula com atividades consideradas pedagogicamente adequadas;
- b) Proceder à numeração e ao registo do sumário da aula;
- c) Não marcar falta aos alunos participantes na visita de estudo.

10.3 ESTRUTURAS DE APOIO

10.3.1 Serviços de Psicologia e Orientação

O Agrupamento dispõe de um Serviço de Psicologia e Orientação (SPO), sediado na escola-sede, constituído por três psicólogas, podendo ser apoiado por docentes ou outros técnicos, designados pelo Diretor.

O SPO desenvolve a sua intervenção em contexto escolar, de acordo com um regimento próprio e um plano anual de atividades, elaborado no início de cada ano letivo.

A este serviço compete:

- a) Contribuir para o desenvolvimento integral dos alunos e para a construção da sua identidade pessoal.
- b) Apoiar os alunos no seu processo de aprendizagem e de integração no sistema de relações interpessoais da comunidade escolar.
- c) Prestar apoio de natureza psicológica a alunos, professores, assistentes operacionais, assistentes técnicos, pais e encarregados de educação, no contexto das atividades educativas, tendo em vista o sucesso escolar, a efetiva igualdade de oportunidades e a adequação das respostas educativas.
- d) Colaborar, enquanto elemento da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) na identificação de alunos com necessidade de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, na avaliação da sua situação e no estudo/monitorização das intervenções mais adequadas.
- e) Contribuir, em conjunto com as atividades desenvolvidas no âmbito das áreas curriculares, para a identificação dos interesses e aptidões dos alunos de acordo com o seu desenvolvimento global e nível etário.
- f) Promover atividades específicas de informação escolar e profissional, suscetíveis de ajudar os alunos a situarem-se perante as oportunidades disponíveis, tanto no domínio dos estudos e formações como no das atividades profissionais, favorecendo a indispensável articulação entre a escola e o mundo do trabalho.
- g) Desenvolver ações de aconselhamento psicossocial e vocacional dos alunos, apoiando o processo de escolha e o planeamento de carreiras.

10.3.2 Bibliotecas Escolares

As Bibliotecas Escolares Marquês de Marialva (BEMM) integram a Escola Básica Marquês de Marialva, a EB de Cantanhede, a EB de Cantanhede Sul, a EB de Ançã, a EB de Cadima, bem como um ponto de biblioteca em Ourentã, constituindo uma rede articulada ao serviço da comunidade educativa do Agrupamento.

As BEMM configuram um conjunto organizado de recursos materiais, humanos e digitais, orientados para a promoção da formação integral dos alunos e restantes membros da comunidade educativa, nas dimensões pedagógica, informativa, cultural e recreativa.

Enquanto serviço educativo estruturante, as Bibliotecas Escolares contribuem para o sucesso académico e para o desenvolvimento pessoal de todos os alunos, promovendo a formação de cidadãos ativos, críticos, responsáveis e autónomos, capazes de aprender ao longo da vida.

A sua ação incide no apoio e acompanhamento dos processos de ensino e aprendizagem, em estreita articulação com a comunidade escolar, contribuindo para a concretização dos princípios orientadores definidos no Projeto Educativo e no Plano de Ação Estratégica do Agrupamento. Neste âmbito, destacam-se os domínios das literacias da informação, da leitura e da escrita, digital e dos media, bem como o aprofundamento do conhecimento nas áreas cultural, cívica, científica, tecnológica e artística.

Orientadas por princípios de equidade e inclusão, as BEMM integram a Rede de Bibliotecas Escolares, assegurando a igualdade de acesso à informação, à formação e aos bens culturais, promovendo simultaneamente o respeito pelos direitos de autor e pela propriedade intelectual, assim como os valores da dignidade humana, da justiça, da democracia e da liberdade.

10.3.3 Centro de Apoio à Aprendizagem

O Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA) constitui uma estrutura de apoio do Agrupamento, integradora dos recursos humanos e materiais, bem como dos saberes e competências existentes na escola. O seu funcionamento assenta numa lógica de serviços de apoio à inclusão, inseridos no contínuo de respostas educativas disponibilizadas pelo Agrupamento, visando a promoção do sucesso educativo de todos os alunos.

São considerados espaços privilegiados do CAA aqueles em que os docentes de educação especial prestam apoio aos docentes titulares de turma ou responsáveis pelo grupo/turma, bem como os contextos em que desenvolvem, com os alunos, um trabalho complementar ao realizado em sala de aula. As diferentes escolas do Agrupamento dispõem de espaços próprios destinados ao trabalho individualizado, dinamizado pelos docentes de educação especial e pelos técnicos do Centro de Recursos para a Inclusão (CRI), bem como de salas específicas na EB de Cantanhede Sul e na EBMM, vocacionadas para a implementação de metodologias e estratégias de ensino estruturado.

Estes espaços são complementados por outros recursos organizacionais e humanos relevantes para a ação do CAA, nomeadamente o Serviço de Psicologia e Orientação (SPO), assim como pela mobilização das diversas Medidas de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão (MSAI).

10.3.4 EMAEI

A Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) constitui um recurso organizacional do Agrupamento, destinado à promoção da aprendizagem e da inclusão de todos os alunos, através de uma intervenção articulada, integrada e participada por parte dos diferentes intervenientes no processo educativo.

São competências desta equipa:

- a) Sensibilizar a comunidade educativa para a educação inclusiva;



- b) Proceder à análise de todos os pedidos de identificação da necessidade de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão e respetivas decisões;
- c) Solicitar, quando necessário, informações ou documentos junto do responsável pela identificação, que permitam clarificar a análise referida na alínea anterior;
- d) Solicitar a colaboração da Equipa de Saúde Escolar dos ACES/ULS e/ou outras equipas/serviços sempre que considerar necessário, com o objetivo de construir uma abordagem participada, integrada e eficaz;
- e) Propor as medidas de suporte à aprendizagem a mobilizar;
- f) Acompanhar e monitorizar a aplicação das medidas universais, seletivas e adicionais de suporte à aprendizagem e inclusão;
- g) Analisar propostas de alteração das medidas já implementadas;
- h) Prestar aconselhamento aos docentes na implementação de práticas pedagógicas inclusivas;
- i) Elaborar o Relatório Técnico- Pedagógico, previsto no artigo 21.º e, se aplicável, o Programa Educativo Individual e Plano Individual de Transição previstos, respetivamente, nos artigos 24.º e 25.º;
- j) Acompanhar o funcionamento do Centro de Apoio à Aprendizagem;
- k) Promover momentos de reflexão sobre a sua intervenção.

10.3.5 Gabinete de Saúde

O Gabinete de Saúde - “Sem dúvidas!” da Escola Básica Marquês de Marialva é um espaço pedagógico, onde se desenvolvem atendimentos individuais, ações de informação, educação e comunicação no âmbito da saúde, dirigido a alunos e restante comunidade educativa. O atendimento e funcionamento do respetivo gabinete de informação e apoio é assegurado por profissionais com formação nas áreas da educação para a saúde e educação sexual.

O Gabinete de Saúde tem como principais objetivos:

- Facilitar escuta ativa e promover o desenvolvimento harmonioso dos alunos, bem como, a integração na escola.
- Disponibilizar um espaço que promova privacidade para facilitar aconselhamento, apoio, informação e formação na área da saúde.
- Dar resposta a dúvidas dos alunos sobre saúde, saúde mental, sexualidade, consumo de substâncias, entre outras áreas.
- Encaminhar situações que necessitam da intervenção de outros técnicos e serviços (exemplo: Centro de Saúde, consultas de especialidade, entre outros).

10.4 ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS

O AEMM poderá promover e participar na dinamização de projetos de inovação e de ação educativa, de natureza pedagógica, científica, cultural ou outra, por iniciativa própria ou em articulação com a Administração Educativa. Compete ao Conselho Pedagógico a aprovação, o acompanhamento e a avaliação do impacto de cada projeto, assegurando a sua coerência com os objetivos, princípios e metas definidos no Projeto Educativo e no Plano Curricular do Agrupamento.

Projeto	Ciclo
Ciência nas Histórias	Pré-Escolar
Tertúlias dos Pequenos...Grandes Marqueses	Pré-Escolar e 1.º ciclo
Cantas Comigo?	1.º e 2.º ano escolaridade
Bem-vindos ao Conto da História	1.º CEB
Eco Escolas	1.º CEB
Etwinning	3.º CEB
Erasmus+	3.º CEB
Delf Scolaire 2025/2026	3.º CEB
Desporto Escolar	2.º e 3.º ciclos
Onlife.com	7.º ano escolaridade
Parlamento dos Jovens	3.º ciclo
Jornal Escolar	Transversal
Rádio Onda MM	Transversal
PPES	Transversal
Diálogos com e entre Pais	Transversal
Projeto de Mentoria	Transversal
Escola sem <i>Bullying</i> . Escola sem violência	Transversal
Projeto Clube Ciência Viva	Transversal
Projeto Clube FIT	Transversal
Projeto Ler	Pré-Escolar e 1.º ciclo
Projeto Tic-Toc	Pré e 1.º Ciclo
Projeto solidário	Transversal
Projeto sementes de identidade Educação Sexual	1.º Ciclo

Todos estes projetos possuem uma caracterização e planificação própria.

11 AVALIAÇÃO E REVISÃO DO PLANO CURRICULAR DO AGRUPAMENTO

A avaliação do Plano Curricular de Agrupamento é realizada anualmente no âmbito do sistema de Autoavaliação do Agrupamento, através do Observatório da Qualidade das Práticas (OQP), sendo igualmente objeto de revisão anual, em conformidade com os normativos em vigor e com as orientações emanadas pelo OQP e aprovadas em Conselho Pedagógico.

O Presidente do Conselho Pedagógico:

O Presidente do Conselho Geral: